

***** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO *****

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 06 / 2014

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENALVA DO
CASTELO, REALIZADA EM DOZE DE
DEZEMBRO DE DOIS MILE CATORZE**

-----Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, pelas dezassete horas, nesta vila de Penalva do Castelo e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu, nos termos do nº.1, do art.º 27.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal presidida pelo respetivo Presidente, Vítor Manuel Melo Fernandes, e secretariada por Luís Filipe Cardoso Pinto e Tânia Mariza Gomes dos Santos, tendo-se presente a ordem de trabalhos constante na convocatória oportunamente enviada a todos os seus membros.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Primeiro – Validação de eventuais substituições regimentais de Deputados Municipais, verificação da existência de quórum e aprovação da ata da última sessão: -----

-----Verificou-se a presença de vinte e cinco membros que integram a Assembleia Municipal, sendo o membro Luís Miguel Ferreira Gouveia substituído por Maria Elizabeth Oliveira Cancelas, o membro Dália Maria Araújo Silva Martins substituída por José de Albuquerque Francisco e o membro Ana Isaura Coelho de Frias Monteiro substituída por José Luís Albuquerque Antunes. Registou-se a falta do Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Antas e Matela, não se tendo feito substituir. Confirmou-se assim a existência de quórum para a presente reunião, tendo nestas condições o Presidente da Assembleia declarado aberta a sessão. -----

-----Após a aceitação de algumas sugestões de alteração, a Assembleia aprovou por maioria, com vinte e quatro votos a favor e uma abstenção do membro José Luís Albuquerque Antunes, a redação final da ata de dezanove de setembro. -----

Segundo – Intervenção dos cidadãos que na respetiva inscrição, efetuada nos termos do ponto 3 da presente ordem de trabalhos, tenham optado por intervir no início da sessão: -----

-----Não se verificou a inscrição de qualquer cidadão.-----

Terceiro - Apresentação do expediente relevante e prestação de informações ou esclarecimentos que à mesa cumpra produzir:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento do expediente relevante recebido, nomeadamente de: -----

-----Grupo Parlamentar *Os Verdes*: diversas perguntas ao Governo sobre os Contratos de Emprego-Inserção nas Escolas Públicas;-----

-----Pedido de divulgação da disponibilização pela Câmara Municipal das seguintes obras para consulta no serviço de Arquivo: - Questões Atuais de Direito Local / António Cândido de Oliveira.- Braga: Associação de Estudos de Direito Regional e Local, 2014. N.º 02 (abril/junho 2014). - Revista de Administração Local - Legislação, Jurisprudência, Doutrina e Estudos / A. Rosa Montalvo, A. M. Rebordão Montalvo, Ana Santos Montalvo. Edição dos Autores. N.º 259, Ano 37 (janeiro/fevereiro 2014);-----

-----Junta de Freguesia de Real: comunicação do histórico das atividades desenvolvidas pela Junta, onde se destaca o Boletim Informativo, o Magusto da Comunidade, monografia *Freguesia de Real: História e Património*, Livros sobre a freguesia em formato digital e Exposições sobre a freguesia em formato digital; -----

-----Associação Portuguesa de Deficientes: Jornal *ASSOCIAÇÃO*;-----

-----Santa Casa da Misericórdia: Primeira edição da revista *Gerações*; -----

-----In Loco – Ação Pólis Unipessoal, Lda.: Convite público para a participação no Seminário *Empoderar comunidades, desenvolver regiões – Viseu Dão Lafões na Europa*;-----

-----ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses): Convite para participar no *Seminário sobre Poder Local e o Setor Solidário*;-----

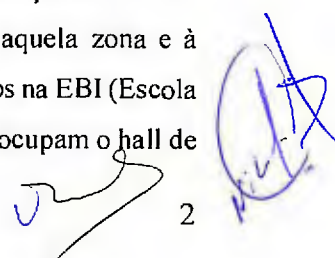
-----Convites de entidades diversas do concelho, e outros, alusivos a vários eventos, almoços, jantares de Natal, Magustos e outras atividades lúdicas. Destacou os que foram diretamente remetidos ao Presidente da Assembleia pelo Agrupamento de Escolas, Agrupamento de Escuteiros, Associação Cultural Castro de Pena Alba, Banda Musical e Recreativa, Associação dos Bombeiros Voluntários, Banda Musical e Recreativa, Santa Casa da Misericórdia, Sport Clube de Penalva do Castelo e pelo Deputado da Assembleia da República, Acácio Pinto, pertencente ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista. -----

Quarto –Outros assuntos previstos no art.º 11.º, n.º 4, do Regimento da Assembleia Municipal: -----

-----O Presidente da Assembleia declarou aberto o período de intervenção para outros assuntos previstos no número quatro, do artigo onze do Regimento da Assembleia Municipal, para o qual se inscreveram os membros Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva, Susana Maria Lourenço Chaves Pais, Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro e Presidente da Junta de Freguesia de Real.-----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva questionou o Presidente da Câmara sobre a situação da estrada entre a Ponte de Santa Clara e Sezures, as bermas e valetas, o calcetamento das valetas nas povoações. Também o questionou quanto à colocação de sinalização vertical e horizontal na freguesia e quanto aos trabalhos da estrada em Gôje. -----

----- O membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais perguntou se está prevista a colocação de rails de proteção na curva entre a Senhora da Ribeira e a Ínsua devido à presença de gelo naquela zona e à conseqüente perigosidade. Perguntou se a Câmara podia aumentar ou criar espaços cobertos na EBI (Escola Básica Integrada) de Ínsua, devido ao aumento significativo de alunos e que com a chuva ocupam o hall de



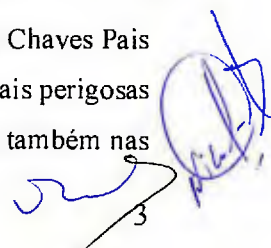
entrada dos blocos que é manifestamente insuficiente. Interpelou o Presidente da Câmara sobre um jogo de futebol que se realizou no campo da Cerca e onde aconteceu um pequeno acidente com alguns jogadores; quis saber se a situação relativamente à rede já estava resolvida. -----

-----O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro mencionou assuntos tratados na assembleia da CIMVDL (Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões), particularmente sobre o concurso para a eficiência energética e a preparação do quadro comunitário, o programa Portugal 2020. Dirigiu-se ao presidente da Câmara para abordar o tema do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) e apelou à Câmara para que se fizessem alguns ajustes relativamente aos coeficientes de localização existentes. Disse que houve algumas situações revistas anteriormente, mas que havia ainda, e para o benefício dos Municípios, a possibilidade de baixar significativamente os coeficientes de localização existentes, atendendo à localização dos imóveis; ou por se localizarem por exemplo no centro da Vila ou na periferia, ou até em uma aldeia mais distante da Vila. Referiu que o município apesar de não poder abdicar da receita do IMI, que quase quadruplicou desde dois mil e dez até ao ano de dois mil e catorze, tem condições para diminuir este imposto. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Real fez referência a algumas situações ocorridas durante o primeiro ano deste mandato da Assembleia Municipal, alegando que as mesmas não foram devidamente solucionadas, de acordo com a legislação em vigor e com as competências atribuídas à mesma Assembleia como órgão deliberativo e autónomo. Nesta intervenção referiu ainda o papel da CDU e do seu compromisso com a população. Por último, dirigiu algumas questões ao executivo, nomeadamente, em relação à municipalização da educação, à mudança do concelho da Comarca de Mangualde para a do Sátão e ainda sobre o ponto de situação do PDM (Plano Diretor Municipal) e as suas propostas de alteração. Da sua intervenção apresentou documento escrito que fica anexo à presente ata. -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal, antes de dar a palavra ao Presidente da Câmara, agradeceu e assumiu os reparos de falhas efetivamente tidas pela Assembleia. Referiu que com o seu reconhecimento foi possível aprender e evoluir. Lamentou apenas, que em uma análise tão exaustiva, não tivesse notado nenhum dos aspetos positivos havidos, o que denotava alguma miopia ou visão distorcida por algum interesse menos claro, pois que a atividade da Assembleia foi muito para além dos aspetos focados. Concluiu que esperava que no ano seguinte o Sr Presidente da Junta de Real apresentasse um novo balanço sobre o funcionamento da Assembleia e que já não existissem tantos aspetos negativos, admitindo que os erros pudessem continuar a existir porque também iriam continuar a trabalhar. -----

-----O Presidente da Câmara respondeu ao Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva que a estrada de Sezures à Ponte de Santa Clara seria intervencionada conforme a estrada Ribeira-Lamegal. Referiu que foram gastos quarenta mil euros a mais nessa estrada por trabalhos pedidos pelo Ex-Presidente da Junta. Alertou que as povoações que não pertencem à freguesia de Castelo de Penalva, designadamente, a Campina, não vão ser prejudicadas por isso, os trabalhos vão ser realizados de igual forma. Relativamente aos trabalhos em Gôje informou que a obra já está adjudicada. Respondeu ao membro Susana Chaves Pais que a curva supracitada era perigosa e que estavam a proceder ao levantamento das zonas mais perigosas nas estradas do concelho para a colocação de rails de proteção não só naquela estrada mas também nas



outras estradas perigosas. Relativamente aos espaços cobertos para o abrigo dos alunos, e se o Ministério da Educação não colocar entraves, a Câmara está disponível para resolver o problema. Informou que a rede no campo da Cerca está reparada. Lamentou o sucedido e alertou para o facto de a Câmara não ter possibilidade de observar todas as deficiências nos recintos desportivos; apelou para que quem os utiliza informe os serviços da Autarquia de eventuais anomalias. Relativamente à intervenção do membro Leonídio de Figueiredo Monteiro informou que foi aprovado em conselho da CIMVDL e em reunião da Câmara Municipal o concurso de fornecimento energético que permitirá uma poupança anual na ordem dos vinte mil euros, ficando aquém do prometido. Relativamente ao programa Portugal 2020 disse ainda não estar nada em definitivo; disse haver um reforço de verbas para a região Centro e informou também que a regeneração urbana e a rede viária também vão ser contempladas neste programa. Relativamente ao IMI lembrou que os valores dispararam porque o IMI tinha uma taxa variável de dois a cinco por cento e após avaliação geral o limite mínimo passou para três por cento. Assim, o IMI aumentou por duas vias: em resultado da avaliação geral que aumentou o valor dos prédios e porque, praticando a Autarquia a taxa mínima esta passou de dois para três por cento. Lembrou que o membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, enquanto foi Presidente da Câmara, era a única pessoa que poderia ter feito alguma coisa no sentido de baixar o imposto, e não o fez. Em dois mil e dois barra dois mil e três quando foram fixados os coeficientes de localização, fazendo parte da Câmara Municipal, e como funcionário das Finanças e atento ao assunto, alertou o Executivo de então para a importância dos coeficientes de localização, pois seria o fator determinante para o pagamento de mais ou menos imposto; o membro Leonídio Monteiro respondeu na altura que estava atento a essa situação e que estava informado. O Presidente da Câmara continuou referindo que os coeficientes de localização que estão em vigor foram determinados nesse período. Exemplificou que uma habitação em Gôje ficou com um CI (coeficiente de localização) de zero ponto quarenta e uma habitação nas Antas um CI de zero ponto cinquenta e cinco, o que significa que uma habitação em Antas, supostamente, tem um valor mais elevado que uma habitação em Gôje. Acrescentou que não se devia preocupar com este assunto porque os CI iriam ser nivelados e seria praticada justiça. Congratulou-se por o membro Leonídio Monteiro verificar a injustiça nos CI aplicados, e lembrou que as alterações ao IMI foram efetuadas pelos governos do PSD (Partido Social Democrata). Transmitiu que a Câmara está atenta e que vai trabalhar com o colaborador engenheiro Pedro Cabral, nomeado interlocutor para assuntos do IMI, entre o Município e o Governo, e que irá procurar ser justo na atribuição dos CI. Não é intenção desta Câmara sobrecarregar os Municípios com o IMI para procurar obter mais receita. Manifestou que a situação financeira do Município não é má, mas também não é tão boa como foi propagada pelo anterior Executivo. Havia sim disponibilidades, mas dívidas em valor superior; afirmou que agora pode dizer-se que a Câmara tem um saldo positivo. Relativamente ao Presidente da Junta de Freguesia de Real *informou que, da parte da administração central*, não houve qualquer abordagem ao município quanto à municipalização da Educação. Quanto à posição da Câmara relativamente ao Tribunal, deslocou-se duas vezes a Lisboa para conversações com o Secretário de Estado da Administração Local, António Leitão Amaro, que o recebeu cordialmente; o Secretário de Estado concordou com a injustiça que foi feita à população de Penalva do Castelo e o próprio tentou junto da Ministra da Justiça e do Ministro-adjunto e do

Desenvolvimento Regional, Miguel Poiars Maduro, para que nos mantivéssemos na comarca de Mangualde, mas foi manifestamente impossível. Lembrou que dificilmente existirão alterações ao que foi feito anteriormente, sobretudo no ano de dois mil e quinze, ano de eleições legislativas. Relativamente ao (PDM) Plano Diretor Municipal foram recolhidas todas as sugestões, notou que qualquer alteração tem de ter o parecer positivo da CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro), disse também que as alterações não podem ir além dos três por cento do que já está aprovado. Informou que a Câmara aceitou quase todas as sugestões, no entanto nem todas vão poder ser atendidas devido às condições impostas pela CCDRC. Manteve a promessa de reunir a Assembleia para tratar apenas o PDM, para que ninguém fique sem ser escutado. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Primeiro – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município: -----

-----De acordo com número dois, do artigo décimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara para informar a Assembleia sobre a atividade municipal e a situação financeira do Município:-----

-----Da atividade municipal referiu as empreitadas relacionadas com a Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe – Sezures e com a estrada Sezures – Boco – Quinta da Ponte – Moradia (CM 1429 – Quinta da Ponte – Moradia – Limite do Concelho); as obras de beneficiação de vias e/ou construção de muros de suporte em estrada Ribeira – Lamegal, na estrada Sezures – Santa Clara, junto à Igreja de Pindo, em Aldeia de Soito de Vide e em Casal Diz; a colocação de escadaria metálica em Moinhos de Pepim; a substituição das placas de amianto no pavilhão municipal, nos estaleiros da Câmara, nas escolas de Roriz, Sezures e no Jardim de Infância de Esmolfe; as obras de melhoria na escola Roriz e no Jardim de Infância da Corga; a requalificação da Ponte Santa Clara e do cemitério Municipal; os arranjos exteriores no Lar de Pindo e no telhado e nas bancadas de vendedores do mercado municipal; os melhoramentos na rede de águas pluviais e/ou saneamento na Corga, na estrada do Ribeiro e em Gondomar.-----

Das atividades promovidas ou apoiadas pelo Município destacou: o centésimo sexto aniversário de Dona Ana de Jesus; as iniciativas da Biblioteca Municipal em estreita articulação com a junta de freguesia de Real, no âmbito das Jornadas Europeias do Património 2014, este ano subordinadas ao tema "Património, sempre uma descoberta"; ainda no âmbito das citadas jornadas e em colaboração com várias instituições concelhias foi organizada uma caminhada noturna; o passeio de cicloturismo, cujo percurso foi a Rota de Estrada "Lugares da Memória - Circuito 1"; as comemorações do Dia Mundial do Turismo, este ano subordinado ao tema "Turismo e Desenvolvimento Comunitário", promovendo a oferta turística, cultural, patrimonial, social e económica do concelho; em parceria com a junta de freguesia de Real, assinalou-se a efeméride - Dia Mundial do Coração, com uma caminhada pelo percurso pedestre PR5 PCT Trilho do Ryal; em parceria com a Junta de Freguesia de Esmolfe e com a colaboração da FELBA (Promoção de Frutas e Legumes da Beira Alta), organizou-se a XIX Feira da Maçã Bravo de Esmolfe; em parceria com as oito instituições particulares de solidariedade social (IPSS) do concelho, a Rede Social de Penalva do Castelo

comemorou o Dia do Idoso e organizou uma visita guiada ao património concelhio, dirigida a idosos de várias Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho; através do Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres foram organizadas a Caminhada de Outono, a “Rota da Maçã Bravo de Esmolfe”, integradas no projeto “Penalva em Movimento” e uma aula de hidroginástica na piscina municipal, no âmbito do Projeto “Sénior Ativo +”; a Rede Social organizou o seminário “Caminhos para a Inclusão”, virado para a inclusão social da pessoa portadora de deficiência; em colaboração com a Junta de Freguesia de Pindo foi realizada a XVII Festa da Castanha e do Vinho; a Biblioteca Municipal acolheu a exposição “Memórias da Vinha e do Vinho”, inserida nas comemorações locais do Dia Europeu do Enoturismo; em parceria com a Casa do Pessoal do Hospital de São Teotónio de Viseu, realizou-se o “Magusto/Passeio de Automóveis Antigos e Clássicos da Casa do Pessoal do Hospital de São Teotónio de Viseu”, entre a cidade de Viseu e a vila de Penalva do Castelo; em colaboração com a Associação de Produtores Florestais e com o Município de Mangualde foram promovidas duas sessões intituladas Road Show – Produção de Pinheiro-manso; A Biblioteca Municipal, enquanto Entidade Certificadora de Competências Digitais de Cidadãos, emitiu e entregou, na última semana, 15 Diplomas de Competências Básicas em TI aos últimos formandos do projeto “Literacia Inform@tica para Todos”; ainda através da Biblioteca Municipal e com o apoio da Rede Social, foi promovido um conjunto de ações de animação sociocultural, ocupação criativa e partilha de memórias e saberes, as quais foram participadas por seniores de sete Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho.-----

Fez ainda referência a diversas outras atividades previstas, promovidas ou apoiadas pelo Município.-----

-----Informou também os membros sobre a situação financeira do município, das participações financeiras detidas pelo município e dos processos judiciais pendentes, realçando-se os seguintes valores: €2.783.251,70 – total de disponibilidades; €2.330.974,83 – créditos de bancos e fornecedores; €452.974,87 – saldo líquido positivo.-----

-----Toda esta informação encontra-se em documento escrito anexo à presente ata.-----

-----Depois das informações fornecidas pelo Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Assembleia declarou a abertura de um período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros Presidente da Junta de Freguesia de Real e Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real sugeriu que na *Informação* prestada aos membros da Assembleia fosse feita a divisão entre novas obras, as que se encontram em execução ou em fase de Receção Provisória. Louvou a iniciativa dirigida a idosos de várias Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho a qual culminou com a visita guiada ao património concelhio. Lançou o repto à Câmara para que se pensasse nos seniores que se encontram nas aldeias e nas atividades que se se podiam realizar nas freguesias; elogiou a iniciativa da hidroginástica aberta à população em geral. Em relação à área cultural propôs que todos os anos escolhessem um tema e montassem uma exposição itinerante simples, para percorrer todas as freguesias, uma forma da Câmara proporcionar um novo serviço, o que seria benéfico para as pessoas que têm dificuldade em se deslocar à Biblioteca Municipal para presenciar qualquer exposição. Mostrou estranheza quanto ao autor do livro *Foral Manuelino de Penalva do Castelo*, o professor Jorge Adolfo, uma vez que o professor doutor Inês Vaz tinha apresentado uma conferência sobre o tema, tendo surgido o desafio

para que esse trabalho fosse publicado. Disse esperar que não fosse um *fechar de portas* a futuras colaborações pelo professor doutor Inês Vaz; pediu explicações sobre as razões da escolha do autor. Pediu mais pormenores em relação ao processo judicial pendente. Aproveitou para lembrar que se começasse a trabalhar para se aproveitar todas as oportunidades junto da CCDRC, no âmbito da aprovação, em doze de dezembro, em Bruxelas, do Programa Operacional da Região Centro - Centro 2020. -----

-----O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro pediu explicações sobre a *Empreitada Conservação e Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo, Beneficiação e Conservação dos Armazéns, Garagens e Oficinas e Beneficiações e Conservações de Edifícios de Jardins de Infância – Substituição de Cobertura* e por ajuste direto, designadamente *Substituição das placas de amianto pelos painéis isotérmicos sandwich dos estaleiros da Câmara; Retirada de placas de amianto na escola Roriz; Substituição das placas de amianto pelos painéis isotérmicos sandwich no Jardim de Infância de Esmolfe; Substituição das placas de amianto pelos painéis isotérmicos sandwich na escola Sezures; Substituição das placas de amianto pelos painéis isotérmicos sandwich no pavilhão municipal*. Perguntou porque é que não houve discriminação por obra ou se foi a nível global, e se foram feitas por empreitada ou ajuste direto. Em relação ao *Melhoramento das bancadas dos vendedores no mercado municipal* perguntou se houve algum parecer técnico para o corte da parede. Pediu que lhe fosse transmitido se foi proferida alguma sentença em relação ao *Processo 113/13.BEVIS – Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos* que constava na Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal de junho. -----

-----O Presidente da Câmara respondeu ao Presidente da Junta de Freguesia de Real que vai tentar atender à sua sugestão relativa à Informação do Presidente da Câmara à Assembleia, no que respeita à separação das novas obras e das em execução ou executadas. Quanto às atividades para os seniores das aldeias referiu que o trabalho já está a ser feito; em Real pode não estar acontecer por não ter nenhuma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) e assim não haver nenhum técnico do Município a promover aí atividades, mas referiu que têm de ser tratados todos por igual e havendo instalações e técnicos disponíveis essas atividades, junto dos idosos, são para se realizar. Reforçou que está sempre disponível para acolher todas as opiniões e sugestões benéficas. Informou que quem teve a iniciativa de apresentar a obra sobre Foral Manuelino de Penalva do Castelo foi a diretora das *Edições Esgotadas*, Teresa Adão, e depois de apresentada a proposta foi discutida e aceite pela Câmara, nada teve a ver com os autores da obra. Relativamente ao processo judicial, é um processo que vem dos mandatos anteriores e que tem a ver com o licenciamento e o embargamento de uma obra próxima da Casa Paroquial, na Vila; supostamente teria sido dito ao proprietário que seria contemplada nesta revisão do PDM e não foi possível, daí resultou o pedido de indemnização e a contestação por parte da Câmara. Em relação ao Programa Operacional da Região Centro - Centro 2020 disse estar atento e que se estão a esforçar para que até ao final do mês de dezembro seja também apresentada uma candidatura para a construção de uma nova ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) em Gôje, um investimento estimado de mais de dois milhões e duzentos mil euros e participado em oitenta e cinco por cento. Demonstrou o seu contentamento e reforçou que um dos principais objetivos deste Executivo é melhorar o saneamento e a qualidade da água do concelho. Lembrou que o fator determinante para poder apresentar esta candidatura foi o de a Câmara ter adquirido o terreno Quinta da Azenha, com oito hectares,

junto a ETAR de Gôje, que custou quarenta e dois mil euros. Informou também que já tinham adquirido o terreno para a fossa de Real, de Vila Cova do Covelo, para a Matela e têm como objetivo dotar o concelho com uma rede completa de ETARs e de fossas, bem como o tratamento da água nas captações nos rios Dão, Coja e Ludares. Relativamente ao membro Leonídio de Figueiredo Monteiro informou que todas as obras com amianto foram por concurso público. Quanto ao parecer técnico sobre a obra de melhoramento das bancadas dos vendedores no mercado municipal referiu que é sempre pedido um parecer técnico; entende que naquela estrutura não havia qualquer problema em fazer a intervenção e assim responder ao pedido dos comerciantes e dos clientes. Em relação ao processo que constava na *Informação* de junho, referente ao pedido do sindicato dos trabalhadores para que fossem pagas horas aos trabalhadores, a sentença foi desfavorável para a Câmara e o pagamento feito. -----

Segundo – Delegação de Competências nas Freguesias – Transporte de alunos do ensino pré-escolar, 1.º e 3.º ciclo - Contratos interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Castelo de Penalva: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto um período de intervenções, para o qual não se inscreveu qualquer membro. -----

-----Foi então a proposta colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Terceiro – Regulamentos – Regulamento das atividades de animação e de apoio à família – Ensino pré-escolar – Alteração: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro Presidente da Junta de Freguesia de Real. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real perguntou se o Regulamento enviado é novo ou se houve alterações do anterior mandato para o novo mandato em termos do regulamento apresentado. Acrescentou que um dos artigos diz que as taxas ou preços são aprovadas pelo Executivo e lembrou que essas competências são do órgão deliberativo, a Assembleia. -----

-----A vereadora Lucília Maria da Silva Costa Santos, após a devida anuência por parte do Presidente da Câmara, referiu que foram feitas algumas alterações relativamente ao regulamento anterior, nomeadamente a introdução do novo decreto-lei que regulamenta as atividades de animação e de apoio à família, o alargamento dos horários e outros pequenos acertos. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real insistiu questionando o Executivo se iam alterar o Regulamento no que no que diz respeito ao órgão que aprova as participações. -----

-----O vereador Carlos Ferreira dos Santos, após a devida anuência do Presidente da Câmara, revelou que este Regulamento tem na sua génese três ou quatro mandatos e foi sendo reajustado em função da legislação. O que estava em causa era uma adequação à legislação em vigor e pequenos ajustes referidos pela vereadora Lucília Santos. Produziu algumas explicações sobre o Regulamento apresentado; acrescentou que não se trata de uma taxa, mas uma participação dos encarregados de educação para um serviço

disponibilizado pela Câmara e que está enquadrado por uma orientação a nível nacional, sendo que a prática no concelho de Penalva do Castelo, ao longo dos anos, e o que está a ser praticado no atual ano letivo é que os valores são substancialmente inferiores aos valores de referência que constam nas Portarias. Mostrou dúvidas quanto à imbução de uma comparticipação em uma taxa. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Real referiu que o documento tem de ser adequado às Leis atuais, particularmente com a Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

----- O Presidente da Câmara concordou com a explicação de vereador Carlos Ferreira dos Santos e disse tratar-se de adequar o Regulamento à legislação atual. -----

----- O vereador Carlos Ferreira dos Santos, propôs que a alteração do artigo fosse materializada, se essa fosse a intenção da Assembleia, para ser votada de forma clara e transparente. -----

----- Após as intervenções e as explicações do Sr. Presidente da Câmara foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovado por unanimidade, com a seguinte alteração: -----

----- Artigo quinto, número dois – *“Relativamente ao Prolongamento de Horário, as comparticipações são definidas, por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, antes do início de cada ano letivo...”* -----

Quarto - Regulamentos – Regulamento da componente de apoio à família – 1.º ciclo do ensino básico – Alteração: -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

----- Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais. -----

----- O membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais pediu esclarecimentos sobre o prolongamento do primeiro ciclo: se o preçário seria diferente para a componente do período da manhã, para a componente do período da tarde ou para ambos os períodos. -----

----- A vereadora Lucília Maria da Silva Costa Santos, após a anuência do Presidente da Câmara, indicou que a intenção é que os encarregados de educação possam pagar o período da manhã ou o da tarde, ou os dois períodos. -----

----- Após as intervenções e as explicações do Sr. Presidente da Câmara foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade, com a seguinte alteração: -----

----- Artigo quinto, número dois – *“Relativamente ao Prolongamento de Horário, as comparticipações são definidas, por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, antes do início de cada ano letivo...”* -----

Quinto - Património – Aquisição de veículo pesado em segunda mão – Fixação de quota de amortização: -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

----- Foi aberto um período de intervenções, para o qual não se inscreveu qualquer membro. -----

-----Não se verificando qualquer intervenção foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com vinte e quatro votos a favor e uma abstenção do membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.-----

Sexto - Orçamento Municipal para 2014 – 2.ª revisão: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----O Presidente da Câmara esclareceu que esta alteração resulta da candidatura para a construção da nova ETAR de Gôje.-----

-----Foi aberto um período de intervenções, para o qual não se inscreveu qualquer membro. -----

-----Não se verificando qualquer intervenção foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovado por maioria com vinte e três votos a favor e duas abstenções dos membros Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro e José Luís Albuquerque Antunes. -----

Sétimo - Grandes Opções do Plano para 2014 – 2.ª revisão: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto um período de intervenções, para o qual não se inscreveu qualquer membro. -----

-----Não se verificando qualquer intervenção foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor e três abstenções dos membros, Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, Susana Maria Lourenço Chaves Pais e José Luís Albuquerque Antunes.-----

Oitavo - Orçamento Municipal para 2015:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

-----O Presidente da Assembleia felicitou o Presidente da Câmara porque o Orçamento apresentado já espelha algum realismo bem mais próximo do histórico de execução do Município. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real pediu a palavra para sugerir que fosse feita a apresentação e a discussão conjunta, e a votação em separado, dos dois pontos: Orçamento Municipal para 2015 e as Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2015.-----

-----O Presidente da Câmara concordou.-----

-----O Presidente da Assembleia aceitou a sugestão dando então por aberto o período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros Presidente da Junta de Freguesia de Real, Presidente de Junta da Freguesia de Pindo, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva, Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro e José Luís Albuquerque Antunes.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real salientou o rigor dos números do documento, mas considerou que o executivo não identificou quais as suas prioridades para o próximo ano. Mostrou-se desiludido pelo facto de não se encontrarem espelhadas no documento algumas promessas efetuadas pelo atual executivo, designadamente nas áreas da agricultura e turismo. A terminar a sua intervenção, questionou o executivo sobre qual o motivo que levou, este ano, a não reunir com os Presidentes de Junta

de Freguesia para discutir projetos e definir prioridades, tal como acontecera anteriormente. Da sua intervenção apresentou documento escrito que fica anexa à presente ata. -----

----- A Presidente de Junta da Freguesia de Pindo transmitiu que este ano o Executivo não tinha realizado a reunião habitual para que as freguesias pudessem apresentar as suas necessidades. Indicou as obras que considerava mais necessárias na freguesia de Pindo: remodelação das fossas existentes na freguesia; repavimentação da estrada Sairrão-Ponte Nova; alcatroamento da variante entre a Estrada Municipal e a saída da Encoberta via Campo de Futebol; alcatroamento do caminho do Urgal, entre a Estrada do Jadão e o Urgal; alargamento do caminho entre a Rua da Saudade e a estrada Principal em Aldeia de Casal Diz; continuação do alargamento e muros de suporte entre a Laje dos Cachopos em Pindo de Baixo até à Corga para acesso a fossas; alargamento e calçamento da Rua do Avelal (Qta. Regada da Pedra); muros de suporte e calçamento entre o Cemitério Velho e as Alminhas - Pindo de Cima; apoio financeiro para arranjo dos tanques de Vila Garcia, Oliveira e Corga; arranjo do Caminho desde a Cruz de Pedra em Roriz até à Talaia. Da sua intervenção apresentou documento escrito que fica anexo à presente ata. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva referiu que não tinha sido realizada qualquer reunião com os Presidentes de Junta para a preparação dos pontos em análise, como era habitual ao longo dos anos. Identificou as obras que considerava mais necessárias na freguesia de Castelo de Penalva para o ano de dois mil e quinze: alargamento da Ponte Santa Clara; realização de obras para colmatar as irregularidades nos asfaltos (extração de raízes dos pinheiros), na entrada e saída da povoação de Castelo de Penalva; estrada de acesso à Ponte de Santa Clara-São Romão (tem sessenta mil euros definidos); repavimentação da estrada Ponte de Santa Clara e o Carvoeiro (os dez mil euros definidos são insuficientes para a sua realização); beneficiação da estrada de acesso a Sandiães; beneficiação da estrada Sandiães-Corvaceira (limite do concelho); saneamento em Vilar do Dão; saneamento na Quinta do Passos; remodelação das fossas da Freguesia e construção de novas fossas, nomeadamente em Castelo de Penalva, Quintãs e Pereiro; apoio financeiro para aquisição de terrenos para o alargamento do cemitério em Casal das Donas; promover a recolha de lixo grosso nas freguesias, com o Planalto Beirão; promover a aquisição e instalação de ecopontos nas diversas povoações, em conjunto com o Planalto Beirão; sinalização rodoviária horizontal e sinalização vertical; sinalização de início e fim de localidades, bem como sinalização de limite de velocidade inferior ao estipulado por lei dentro das mesmas; sinais direcionais nas estradas municipais da Freguesia; inclusão no protocolo das bermas e valetas de todas as estradas e arruamentos da Freguesia. Da sua intervenção apresentou documento escrito que fica anexo à presente ata. -----

----- O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro relativamente ao orçamento referiu que não por vontade do Executivo, mas por força da Lei, é dos orçamentos apresentados mais realista de acordo com as regras que estão estipuladas. Referiu que relativamente ao IMI o importante era fazer as devidas correções para diminuir o imposto face à conjuntura atual do brutal aumento de impostos. Lembrou que o processo que consta na *Informação* e que deu origem ao pedido de indemnização transitou do anterior Executivo, liderado pelo professor Vítor Pires. Em relação às Grandes Opções do Plano realçou que ao longo deste ano apenas deram continuidade às obras já previstas ou em curso do mandato anterior, não existindo obras novas, nem poupanças. Em relação ao ano de dois mil e quinze manifestou a ideia de que haverá, naturalmente, a

necessidade de fazer uma revisão e muitas alterações em rúbricas mal dotadas e afirmou que há também muita falta de ambição. -----

-----O membro José Luís Albuquerque Antunes realçou que este orçamento é mais transparente, por força ou não de um imperativo legal, particularmente nos valores atribuídos à venda dos terrenos. No entanto, mostrou dúvidas quanto às despesas com o pessoal, sendo esta uma despesa rígida, com uma redução na ordem dos trezentos e cinquenta mil euros a quatrocentos mil euros, de dois mil e catorze para dois mil e quinze. Pediu esclarecimentos sobre as causas desta variação tão abrupta, sendo que os trabalhadores que vão para a reforma não são em número tão significativo, segundo consta. Perguntou ao Presidente da Câmara se as pessoas integradas em Contratos de Emprego-Inserção são úteis para a vida quotidiana da Câmara ou não. Deu os parabéns ao Executivo relativamente às funções sociais, pois existe um problema de acessibilidade dos munícipes ao Centro de Saúde e a Unidade Móvel de Saúde, com uma população cada vez mais envelhecida, desde que faça alguns pequenos exames de saúde, como avaliar a tensão, análises rápidas, etc., é importante para a saúde do dia-a-dia embora isso não dispense as consultas normais no Centro de Saúde. Perguntou se a Unidade Móvel de Saúde vai ter pessoal especializado e quem os vai remunerar. Relativamente à Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe que está prevista a sua finalização em dois mil e quinze; perguntou se havia já muitos interessados nos respetivos lotes. Opinou que devido à sua localização está mais vocacionada para a concentração de empresas ligadas à exploração da pedra, do granito e inertes, acrescentando que a área do Servum ou da zona da Malcata deveria ter sido aproveitada para fazer uma zona industrial a jusante da Vila e nunca a montante da Vila, apesar de ser munícipe de Esmolfe. Considerou de absoluta urgência no médio prazo que haja uma reorganização dos serviços da Câmara, pois com a diminuição dos habitantes no concelho, entende que não se justifica que se tenha quatro divisões; a divisão administrativa e a divisão financeira podem fazer uma só e com as outras duas o procedimento pode ser idêntico. Notou que o IMI está a contribuir para que a receita local tenha um grande incremento, mas alertou que as receitas próprias não chegam aos vinte por cento da receita total e se futuramente entrar no país uma *nova troika* provavelmente o aperto será maior. Concluiu apesar de tudo e olhando as GOP não vê uma linha de força, não vê um projeto importante municipal. Reiterou que a questão das ETARs é um assunto para ser resolvido e de que a água só não foi um problema porque tem havido invernos chuvosos. Mostrou curiosidade quanto ao grau de ocupação da área empresarial de Esmolfe, que espera que seja bom, e manifestou a esperança em que Penalva do Castelo consiga fixar mais pessoas no concelho do que aquelas que conseguiu até aqui, apesar de todas as condições que realmente têm dado no plano fiscal, no plano social e até no plano cultural. -----

-----O Presidente da Câmara respondeu ao Presidente da Junta de Freguesia de Real que, quanto aos eixos prioritários como a agricultura e o turismo, existem inseridos numa hierarquia de prioridades; exemplificou que não pode haver turismo se não houver água e saneamento de qualidade. Disse haver setores prioritários e referiu que vão ser executados projetos sem comparticipação, mas que não pode hipotecar as candidaturas com o gasto de determinadas verbas. Informou que já tinham a candidatura aprovada da ETAR de Gôje no valor superior a dois milhões de euros, talvez um valor superior ao valor gasto em todas as obras do Executivo anterior; informou que em janeiro teria ao serviço da autarquia uma empresa para tratar todo o saneamento e a água; que teria já quantificado os valores para o tratamento da água na captação do rio Dão e

rio Coja, para que a água possa ser consumida. Relativamente aos compromissos plurianuais admitiu o lapso e disse já o ter comunicado ao Presidente da Assembleia para que pedisse a Assembleia a introdução deste documento, lembrando que não era por falta de trabalho e empenho que situações de pormenor como esta pudessem acontecer. Transmitiu que o primeiro objetivo com a compra do edifício do antigo Ciclo foi a poupança na renda que a Câmara tinha de pagar todos os meses, um valor acima dos mil euros. Disse que estão instaladas nesse edifício algumas associações, mas que esse não é o objetivo, sendo que o mesmo precisa de obras. Referiu que era intenção do Executivo colocar naquela zona algo útil à população do concelho, um pavilhão multiusos, embora aceite outras sugestões. Quanto aos fundos comunitários disse querer potenciar as candidaturas na ADD (Associação de Desenvolvimento do Dão) da qual fazem parte mais quatro Municípios (Sátão, Aguiar da Beira, Nelas e Mangualde). Relativamente à reunião com os Presidentes de Junta de freguesia disse que o tempo gasto com estas reuniões nunca será mal empregue, mas reforçou que o seu Gabinete está sempre aberto a todos os Presidentes de Junta para que possam colocar as suas necessidades; disse também que quando reuniu no ano anterior referiu que as reivindicações dos Presidentes de Junta seriam para os quatro anos, de acordo com a nova Lei de dois mil e treze. Respondendo aos Presidentes de Junta de Pindo e Castelo de Penalva, disse também ter conhecimento das necessidades relatadas e que os seus anseios eram também os do Executivo, e que se necessário a qualquer altura poderiam acrescentar mais alguma necessidade que até secundarizasse outra prioridade já solicitada; que as obras solicitadas serão colocadas no próximo ano e nos anos seguintes e naturalmente executadas quando houver essa possibilidade. Reiterou que todas as freguesias são tratadas por igual. Relativamente ao membro Leonídio Monteiro referiu que há dois responsáveis relativamente ao valor do IMI, o membro Leonídio Monteiro e o Executivo que liderava, porque fixou os Cl e o Governo do PSD porque alterou o limite mínimo de dois para três por cento. Referiu que relativamente ao licenciamento da obra supracitada de que resultou o pedido de indemnização que consta na *Informação*, e dado que se referiu a uma pessoa que ocupou o cargo de Presidente de Câmara, explanou que no ano de dois mil e um, no mandato do professor Vítor Pires, foi por este emitido um despacho favorável sobre um pedido de Informação Prévia acerca da possibilidade de construir naquele espaço, contrariando uma informação técnica sobre o mesmo assunto. Todavia, informação técnica é vinculativa pelo prazo de um ano desde que não contrarie a Lei. Por outro lado, a licença foi levantada em junho de dois mil e dois, quando era Presidente da Câmara o membro Leonídio Monteiro; O Vice-presidente, Ferreira da Silva, baseado na informação da Jurista, assinou o levantamento da licença em substituição do Presidente de Câmara. Naturalmente o membro Leonídio Monteiro conhecia o processo. Acrescentou o Presidente da Câmara que está a tentar resolver o problema de modo a proteger o anterior Executivo, e nomeadamente proteger a Câmara, mas lembrou que se a Câmara for condenada a pagar esta indemnização os encargos serão suportados pelos responsáveis que cometeram o ato, porque uma Câmara é composta por pessoas, e o Presidente da Câmara e os seus colaboradores têm o seu património em risco se cometerem alguma ilegalidade. Disse que informou o membro Leonídio Monteiro da situação e que não procedeu da mesma forma com o professor Vítor Pires porque sabia que o problema residia no momento do levantamento da licença para a construção. Lembrou ainda que tinha sido prometido ao proprietário pelo anterior Executivo que quando houvesse a revisão do PDM aquilo que era ilegal passaria a ser legal, dito pela Jurista Isabel Santos e escrito pelo anterior

Executivo na contestação. Lembrou que o PDM foi da responsabilidade dos anteriores Executivos e que este apenas acelerou o processo. Lembrou que o colaborador engenheiro Pedro Cabral, transmitiu ao membro em particular e na sua presença que não era possível introduzir alteração no PDM para legalizar aquela construção. Divulgou que está a pensar comprar o edifício ao lado para abrir uma rua na lateral para poder viabilizar aquela construção. Quanto à poupança efetuada neste primeiro ano de mandato disse que só não vê quem não quer ver; informou que economizou este ano mais de um milhão de euros. Concordou com a existência de rubricas mal dotadas, acrescentando que tal facto se deve à apresentação de um orçamento realista, que só vai ficar completo quando forem imputados os resultados transitados, que vão ocorrer na reunião da Assembleia Municipal em Abril, em que vão transitar cerca de dois milhões e meio de euros e aí os valores de algumas rúbricas serão alterados. Quanto à falta de ambição disse estarem em permanente apreciação dos eleitores e são eles que os vão julgar, no entanto o *feedback* é de que estão a trabalhar bem. Mencionou dois aspetos que demonstravam poupança do Executivo: anularam em novembro o contrato de prestação de serviços a um engenheiro especialista nos equipamentos mecânicos na captação das águas, que vinha a Penalva do Castelo apenas para estar presente nos eventos festivos, três ou quatro vezes no ano e recebia mil e oitenta euros mensais; até agora não foram diagnosticados problemas pela falta desse serviço. Outro dos aspetos foi a forma simples como adquiriu o edifício do antigo Ciclo permitindo à Câmara poupar o dinheiro pago pela renda, no total, em doze anos de mandato do membro Leonídio Monteiro, cento e setenta e cinco mil euros. Agradeceu ao membro José Luís Albuquerque Antunes as palavras que lhe dirigiu relativamente ao Orçamento e as GOP; respondeu que nas GOP não estão de facto obras que quereria colocar, sendo que as obras importantes sem participação, sem candidaturas aos fundos comunitários não podiam constar. Disse não querer esbanjar o património do município, incluindo as poupanças que já efetuou de uma forma abnegada. Referiu que é uma ambição deste Executivo a recuperação do antigo edifício dos Paços do Concelho. Lembrou que a Câmara está servida de ótimos trabalhadores e finalmente bem conduzidos e motivados. Exemplificou, com algumas obras, a poupança financeira efetuada pela Câmara em termos de obras executadas com a colaboração das pessoas integradas em Contratos de Emprego-Inserção. Além de se economizar na Câmara também estão a ajudar as famílias das pessoas integradas. Avaliando as equipas, há um gasto de cerca de cem mil euros com os Contratos de Emprego-Inserção e uma poupança para os cofres da Autarquia em cerca de quatrocentos mil euros. Para a área empresarial de Esmolfe informou que já tinham também três ou quatro empresas interessadas na compra de lotes; uma dessas empresas com perspectivas de empregar trinta pessoas. Concordou com o cluster da pedra, mas disse não declinar qualquer empresa que ali se queira instalar. Disse também que preferia que houvesse uma zona empresarial na zona da Malcata, mas para isso era necessário mais tempo do que este mandato para a concretizar. Referiu que é um dos seus objetivos a reorganização dos serviços; lembrou que a Câmara Municipal tem quatro divisões, mas apenas dois chefes de divisão, a nível de custos com o pessoal não está a aumentar, admitindo porém não ser tão funcional quanto quereria, no entanto, e com algum tempo poderá efetuar-se a reorganização. Quanto à redução da despesa com o pessoal disse resultar da saída de alguns trabalhadores, mas também dos cortes impostos à função pública, e nos reembolsos com a saúde. Relativamente à Unidade Móvel de Saúde vai ter pelo menos um ou dois enfermeiros e dois modos para os contratar, ou contrato com a Autarquia, através da

prestação de serviços, ou através de uma parceria com alguma IPSS. Manifestou também a preocupação de a receita própria ser apenas vinte por cento do total da receita da Autarquia, mas acredita que este e outros Governos não poderiam desprezar a nossa realidade, sendo que diminuindo o número de habitantes diminui também naturalmente a receita. Relativamente à questão da água disse ser um facto, termos tido a sorte de invernos chuvosos, mas referiu que tudo será feito para que água de qualidade não falte. -----

----- O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro esclareceu que relativamente à prestação dos serviços do engenheiro eletromecânico também ele reduziu essa despesa, quando entrou para a Câmara, de cerca de quatro mil euros para os mil euros; e não vinha três ou quatro vezes a Penalva do Castelo como o Presidente da Câmara ridicularizou, além de que o técnico em causa emitiu diversos pareceres. Informou também que parte das rendas do edifício do antigo Ciclo foram pagas pelo Notariado e pela Conservatória. Notou que o edifício foi arrendado para colocar a Conservatória do Registo Predial e o Notariado; disse que também tentou negociar a compra mas que o proprietário exigia o valor da avaliação, ou seja, o dobro do que a Câmara acabaria agora por pagar. Disse também que relativamente ao processo da obra embargada e de que resultou o pedido de indemnização não teve qualquer intervenção no processo. Acredita que o professor Vítor Pires atuou mal, autorizando aquilo que não devia autorizar. Informou que assume todas as responsabilidades enquanto, na altura, Presidente de Câmara, mas referiu que esse processo passou pelo vereador Ferreira da Silva e que assinou de acordo com uma informação jurídica da Jurista que agora apresenta a contestação. Concluiu que quando foi eleito foi necessário pedir um empréstimo num valor superior a um milhão e quatrocentos mil de euros para saneamento financeiro. Reforçou que o Município continua com uma boa saúde financeira e que as contas não podem ser apresentadas de acordo com o que mais beneficia no momento. -----

----- O Presidente da Câmara referiu acreditar que o professor Vítor Pires quando se apercebesse que ia violar a lei não assinaria a licença da obra. Quanto ao empréstimo que contraiu para o saneamento das contas disse que o subscrevia; referiu que apenas falou das contas do Município porque o membro Leonídio Monteiro referiu que este Executivo não tinha constituído poupança e enumerou ainda algumas compras efetuadas pela Câmara. Assumiu que as grandes obras que queria fazer não as fez, mas apresentaram uma poupança relativamente ao ano anterior e não ao ano do mandato anterior, de um milhão de euros, sem sacrificar ninguém. Disse ainda que as Associações do concelho receberam igual ou mais do que com o Executivo anterior, exceto o Sport Clube de Penalva do Castelo que se encontra agora numa divisão inferior. Enumerou as diversas compras de imóveis e móveis efetuadas pela Câmara neste primeiro ano de mandato. -----

----- Após as intervenções e as explicações do Sr. Presidente da Câmara foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com dezassete votos a favor e oito abstenções dos membros, Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, Elisabeta do Carmo Sérgio Almeida, Fernando Rebelo Pina Tiago, Susana Maria Lourenço Chaves Pais, José Luís Albuquerque Antunes e dos Presidentes de Junta das Freguesias de Castelo de Penalva, Pindo e Real. -----

Nono - Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2015:-----

----- O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

----- Considerando que foi aceite que as intervenções efetuadas no ponto anterior seriam comuns ao

Orçamento e às Grandes Opções do Plano, foi a presente proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com dezasseis votos a favor, um voto contra do membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro e oito abstenções dos membros, Elisabeta do Carmo Sérgio Almeida, Fernando Rebelo Pina Tiago, Susana Maria Lourenço Chaves Pais, José Luís Albuquerque Antunes e dos Presidentes de Junta das Freguesias de Castelo de Penalva, Pindo, Real e Sezures. -----

Décimo - Mapa de Pessoal para 2015:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro e o Presidente da junta de Freguesia de Real. -----

-----O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro questionou o Presidente da Câmara sobre a criação de um lugar para fiscal municipal no Mapa de Pessoal para dois mil e quinze.-----

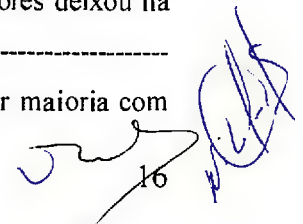
----- O Presidente da Junta de Freguesia de Real alertou para a importância da reorganização dos serviços municipais, de forma a otimizar e potenciar os mesmos, reforçando a sua posição com alguns exemplo. Questionou o Executivo Camarário sobre a real necessidade de contratar mais um fiscal municipal. Da sua intervenção entregou um documento escrito que fica anexo à presente ata.-----

----- O Presidente da Câmara citou uma notícia do *Jornal do Centro* que refere que os Municípios de Viseu, São João da Pesqueira e Sernancelhe são os únicos do distrito de Viseu que vão poder contratar ao abrigo da proposta de Orçamento de Estado para dois mil e quinze, mas informou que não vai admitir nenhum trabalhador em dois mil e quinze. Relativamente à criação de um lugar para fiscal municipal poderá ser reafetado algum dos trabalhadores que já faz parte dos quadros da Autarquia. Informou que o município carece de quem fiscalize os mercados e feira, acrescentando que o único fiscal municipal de que dispõe limita-se a fiscalizar obras, quando as suas atribuições vão muito para além disso. Referiu também que no período de férias não têm ninguém para o substituir. Relativamente ao Presidente da Junta de Freguesia de Real respondeu que a sua opinião será tida em conta, mas lembrou que a organização dos serviços da Câmara não pode ser efetuada só com o pessoal que a Câmara dispõe. Relativamente ao Engenheiro Florestal da Autarquia disse não divulgar a razão da sua deslocalização física no serviço, por razões de carácter pessoal, sendo que o importante é que cumpra com as suas obrigações. -----

-----O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro acrescentou que embora concordasse com a política da contratação de pessoal ao abrigo de programas para desempregados, a Câmara de Penalva do Castelo também poderia contratar se não tivesse cerca de cem trabalhadores ao abrigo desses programas e a consequente despesa financeira. Em relação ao fiscal municipal referiu que existiam dois trabalhadores que fiscalizavam os mercados e feiras; referiu também que no período de férias quando não estava o Fiscal Municipal estava o Engenheiro responsável. -----

-----O Presidente da Câmara apenas referiu que não há nada na lei que impeça que o Fiscal Municipal e o Engenheiro gozem férias no mesmo período; pediu que contabilizasse quantos trabalhadores deixou na Autarquia ao abrigo de programa para desempregados.-----

-----Após as intervenções foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com



dezassete votos a favor e oito abstenções dos membros, Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, Elisabeta do Carmo Sérgio Almeida, Luís Manuel Ferreira Gonçalves, Susana Maria Lourenço Chaves Pais, José Luís Albuquerque Antunes e dos Presidentes de Junta das Freguesias de Castelo de Penalva, Pindo e Real.

Décimo Primeiro - Proposta de recomendação do membro da Assembleia Municipal, Pedro Pina Nóbrega - Delegação Legal de Competências – Limpeza das vias e espaços públicos:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia de Real para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -

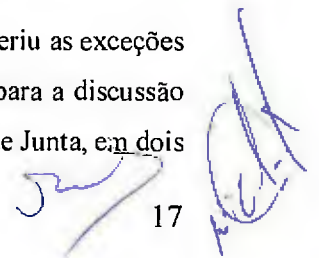
-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real mencionou que a limpeza das vias e espaços públicos é da competência da Camara Municipal. Disse que, salvo o espaço urbano da vila de Penalva do Castelo, são as Juntas de Freguesia que efectuam este serviço à custa do seu próprio orçamento visto que a limpeza das vias e espaços públicos, ou a falta dela, cria maior impacto nas populações. Referiu a que a Camara Municipal ainda não se dispôs a delegar esta competência para as Juntas de Freguesia, a qual absorve parte substancial dos orçamentos das Freguesia que poderiam ser canalizados para outros fins. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros Presidente da Junta de Freguesia de Germil e Presidente da Junta de Freguesia de Real. -----

-----A Presidente da Junta de Freguesia de Germil referiu que efetivamente não tem cabimento legislar competência e depois não atribuir recursos para a execução das mesmas. Disse também que foi criada em Portugal uma situação de desigualdade clara entre as freguesias porque foi criada a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de setembro que se aplica a todas as freguesias com exceção às freguesias do Município de Lisboa; estas acabam por ter outras competências que não estão incluídas nesta lei e têm também a dotação de recursos de dois tipos: financeiros atribuídos pelo Município e humanos e físicos alocados pela Câmara Municipal. Disse que atualmente a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) estava a fazer um estudo da lei apresentada, para que se proponha efetivamente ao Governo uma lei geral que por um lado reponha a igualdade e por outro lado atribua competências que possam ser executadas; referiu que o poder local é a base da democracia portuguesa, ou devia ser, o que só é considerado em período eleitoral. Conclui que não é correto ter-se as competências e depois depender da boa vontade dos executivos das câmaras municipais para as executar, mas considerou que esta discussão deveria ser debatida noutra espaço e não Assembleia Municipal. Manifestou a intenção de se abster na votação, não pelo fundamento, mas pela proposta de articulação. -----

-----O Presidente de Câmara começou por referir que a Câmara naturalmente não violará a Lei; se for entendimento das freguesias passar esse ónus das limpezas para a Câmara Municipal o fará; melhor ou pior as limpezas serão realizadas. Disse estar também disponível para negociar e fazer protocolos com as freguesias. Aceitou a sugestão da Presidente de Junta de Freguesia de Germil quando disse que não deveria ser na Assembleia que este assunto devia ser discutido e referiu que fazia sentido uma reunião entre o Executivo e todos os Presidentes de Junta para se chegar a um entendimento e aos valores. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real concordou com a colega quando se referiu as exceções na Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de setembro. Quanto ao local para a discussão deste assunto lembrou que na reunião que houve entre a Câmara Municipal e os Presidentes de Junta, em dois



mil e treze, a posição da Câmara foi de que não haveria delegação de competências. Depois dessa reunião este assunto foi falado em mais reuniões da Assembleia; a Freguesia de Real enviou mais dois ou três ofícios para discussão deste assunto sem nunca obter qualquer resposta. Conclui que da parte da Junta da Freguesia de Real houve oportunidade de discutir o assunto no sítio certo e com as pessoas certas, daí a decisão de o trazer novamente à Assembleia. Em relação à intervenção do Presidente da Câmara, não se trata de passar para a Câmara, porque a competência é da Câmara, mas se a Câmara quer de facto discutir o assunto com as Juntas de uma forma séria, sensata, numa reunião entre os Presidentes de Junta e o Executivo e assumir nesta reunião esse compromisso, manifestou que pediria à Mesa para retirar este ponto.-----

-----O Presidente de Câmara disse estar disponível para cumprir a lei e fará o que for razoável, assim como estará disponível para reunir com todos os Presidentes de Junta.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real atendendo ao compromisso do Presidente da Câmara solicitou à Mesa para que o ponto fosse retirado. Referiu, no entanto, esperar que pelo menos nos dois primeiros meses do ano se realize a reunião entre o Executivo e os Presidentes de Junta.-----

-----Após as intervenções e o compromisso do Sr. Presidente da Câmara de que iria reunir brevemente com os Srs. Presidentes de Junta para abordarem a situação, o proponente solicitou que a proposta fosse retirada da Ordem do Dia, o que foi aceite.-----

-----O Presidente da Câmara solicitou a palavra para comunicar que, por lapso, ficou de fora da Ordem do Dia o pedido de autorização prévia dos compromissos plurianuais aprovado pela Câmara Municipal pelo que pedia a respetiva inclusão.-----

-----O vereador Carlos Ferreira dos Santos após a anuência do Presidente da Câmara disse que relativamente à questão dos compromissos plurianuais aconselhou o Presidente da Assembleia que antes das deliberações lesse aquilo que está na deliberação da Câmara, porque na deliberação do Orçamento, existe a aprovação do Orçamento que foi por maioria, com duas abstenções, e uma segunda deliberação que diz por unanimidade aprovar a autorização prévia no âmbito dos compromissos plurianuais.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real lembrou que o ponto não constava na Ordem do Dia.-----

-----O Presidente de Câmara agradeceu as palavras do vereador Carlos Ferreira dos Santos e concordou com o Presidente da Junta de Freguesia de Real. Disse que a Assembleia devia deliberar para que esta proposta sobre os Compromissos fosse votada.-----

-----O Presidente da Assembleia concordou que a presente questão reunia as condições para vir à Assembleia uma vez que foi aprovada na sessão da Câmara Municipal. No entanto, notou também que não constava na ordem do dia pelo que havia a necessidade de ser votado o carácter de urgência para que pudesse ser incluída e deliberada na sessão. Disse também que apesar do seu conhecimento em que na generalidade das instituições deliberam e aprovam esta proposta, no entanto, ao nível pessoal sempre colocou reservas legais a esta mesma proposta e por isso iria abster-se.-----

-----O Presidente da Assembleia colocou o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado por unanimidade da mesma aprovar o respetivo carácter de urgência de forma a integrar a Ordem do Dia, como se segue:-----

Décimo Segundo - Autorização prévia no âmbito da Lei dos compromissos:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta.-----

----- Foi aberto um período de intervenções, para o qual não se inscreveu qualquer membro.-----

-----Não se verificando qualquer intervenção foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com vinte e três votos a favor, um voto contra do membro José Luís Albuquerque Antunes e uma abstenção do membro Vítor Manuel Melo Fernandes. -----

PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

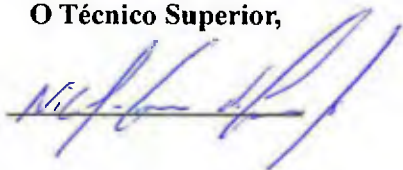
-----Não se verificou qualquer tipo de intervenção por parte do público. -----

ENCERRAMENTO

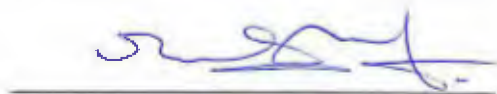
-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, no final da sessão, para efeitos imediatos.

-----E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, às vinte e duas horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada, nos termos da lei, por mim, Nicolau Gomes de Campos, Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal que a redigi e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

O Técnico Superior,



O Presidente da Assembleia Municipal,



Anexos: -----

- Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município; ---
 - Proposta de recomendação do membro da Assembleia Municipal, Pedro Pina Nóbrega - *Delegação Legal de Competências – Limpeza das vias e espaços públicos*; -----
 - Intervenções do Presidente da Junta de Freguesia de Real: *Intervenção no Período Antes da Ordem do Dia; Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para 2015; Mapa de Pessoal para 2015*. -----
 - Intervenção da Presidente da Junta de Freguesia de Pindo: *Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para 2015*;-----
 - Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva: *Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para 2015*;-----
- Propostas apresentadas pela Câmara Municipal:-----

- *Delegação de Competências nas Freguesias – Transporte de alunos do ensino pré-escolar, 1.º e 3.º ciclo*
- *Contratos interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Castelo de Penalva;* -----
- *Regulamento das atividades de animação e de apoio à família – Ensino pré-escolar – Alteração;*-----
- *Regulamento da componente de apoio à família – 1.º ciclo do ensino básico – Alteração;*-----
- *Património – Aquisição de veículo pesado em segunda mão – Fixação de quota de amortização;*-----
- *Orçamento Municipal para 2014 – 2.ª revisão;*-----
- *Grandes Opções do Plano para 2014 – 2.ª revisão;*-----
- *Orçamento Municipal para 2015;*-----
- *Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2015;*-----
- *Mapa de Pessoal para 2015.*-----





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal

Em cumprimento do estipulado na alínea c), n.º 2 do art.º 25.º, conjugado com o n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presta-se a seguinte Informação:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- **Reforço do desenvolvimento económico e da sustentabilidade;**
- **Planeamento urbanístico e ordenamento do território;**
- **Requalificação da rede viária e equipamentos municipais;**
- **Dinamização socioeducativa, cultural e desportiva;**
- **Formação contínua, visando a progressiva melhoria, eficiência e eficácia dos serviços municipais.**

I - PRINCIPAIS EMPREITADAS EM CURSO

1. Empreitada n.º 16/2008, "Energias Renováveis (Sistemas Solares Fotovoltaicos e Térmicos no Edifício da Piscina, dos Paços do Concelho, dos Armazéns e Oficinas)", pelo valor de 133.730,00€ + IVA (fase de conclusão);
2. Empreitada n.º 8/2009, "Beneficiação de Caminhos Rurais - Caminho Rural Sezures - Limite do Concelho (Sátão - Perfil 129), pelo valor de 149.910,78€ + IVA (fase de receção provisória);
3. Empreitada n.º 3/2010, "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe - Sezures", pelo valor de 672.704,61€ + IVA (fase de execução);
4. Empreitada n.º 3/2013, "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe - Sezures (Trabalhos Complementares)", pelo valor de 148.279,38€ + IVA (fase de conclusão);
5. Empreitada n.º 40/2013, "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe - Sezures Terraplanagem da Zona dos Lotes", pelo valor de 56.603,11€ + IVA (fase de Receção Provisória);
6. Empreitada n.º 5/2012, "Alargamento de Arruamento com Execução de Muros em Moinhos de Pepim", pelo valor de 38.888,99€ + IVA (fase de receção provisória);
7. Empreitada n.º 12/2013, "Pavimentação da Estrada de Sezures - Santa Clara", pelo valor de 285.571,45€ + IVA (fase de execução);
8. Empreitada n.º 16/2013, "Caminho Jádão - Vila Corça (Limite do Concelho)", pelo valor de 30.225,95€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

9. Empreitada n.º 19/2013, "Requalificação da Rede Viária - Beneficiação da Estrada de Acesso ao Lameiro Cavado", pelo valor de 19.068,87€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
10. Empreitada n.º 22/2013, "Beneficiação da Estrada de Trancoselinhos a Trancoselos", pelo valor de 25.500,00€ + IVA (fase de receção provisória);
11. Empreitada n.º 23/2013, "Requalificação da Rede Viária - Estrada Municipal 1429 - Boco", pelo valor de 40.927,35€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
12. Empreitada n.º 25/2013, "Caminho da Quinta da Regada da Pedra - Correndinha", pelo valor de 40.927,35€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
13. Empreitada n.º 30/2013, "Requalificação da Rede Viária - Passeios e Estacionamentos na Envolvente ao Lar de Pindo", pelo valor de 91.667,78€ + IVA (fase de execução);
14. Empreitada n.º 45/2013, "Arranjos Urbanísticos nas Freguesias - Requalificação do Tanque Público da Quinta da Ponte", pelo valor de 5.364,00€ + IVA (fase de conclusão);
15. Empreitada n.º 5/2014, "Conclusão de obras em loteamento por conta do loteador (Loteamento n.º 1/2001- Quinta do Ribeiro) ", pelo valor de 13.000,00€ + IVA (fase de execução);
16. Empreitada n.º 7/2014 "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Troço Antas - Limite do Concelho" - pelo valor de 15.800,90€ + IVA (fase de conclusão);
17. Empreitada n.º 10/2014, "Conservação e ampliação de redes de saneamento, redes de águas pluviais (Travessa ADD - Feira) " - pelo valor de 17.981,81€ + IVA (Fase de conclusão);
18. Empreitada n.º 12/2014, "Estrada Sezures - Boco - Quinta da Ponte - Moradia (CM 1429 - Quinta da ponte - Moradia - Limite do Concelho) " pelo valor de 149.358,36€ + IVA (fase de execução);
19. Empreitada n.º 13/2014, "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Estrada Municipal 603, entre as localidades de Pindo de Baixo e Pindo de Cima", pelo valor de 18.262,39€ + IVA (fase de execução);
20. Empreitada n.º 14/2014, "Conservação e Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo, Beneficiação e Conservação dos Armazéns, Garagens e Oficinas e Beneficiações e Conservações de Edifícios de Jardins de Infância - Substituição de Cobertura", pelo valor de 129.921,20€ + IVA (fase de execução);
21. Empreitada n.º 15/2014, "Ampliação de Rede BT em Quinta da Ponte - Eletrificação Agrícola da Zona da Dona Feira", pelo valor de 11.220,60€ + IVA (fase de execução);



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

22. Empreitada n.º 16/2014, "Remodelação de Estabelecimento Pré-Escolar de Esmolfe", pelo valor de 11.919,00€ + IVA (fase de execução);
23. Empreitada n.º 18/2014, "Centro de Exposições de Produtos DOC - Esmolfe - Construção de Instalações Sanitárias", pelo valor de 25.863,70€ + IVA (fase de receção provisória);
24. Empreitada n.º 21/2014, "Conservação e Ampliação da Rede de Saneamento - Coletor de Esgotos na Rua do Ribeiro - Rua da ADD", pelo valor de 7.800,00€ + IVA (fase de execução);
25. Empreitada n.º 22/2014, "Beneficiação de Arruamentos - Loteamento da Ribeira - Infraestruturas Elétricas", pelo valor de 21.753,80€ + IVA (fase de execução);
26. Empreitada n.º 26/2014, "Arruamento da Zona Desportiva Integrada da Escola C+S à Moita", preço base 32.700,45€ + IVA (fase de concurso);
27. Empreitada n.º 28/2014, "Retificação de Estradas e Caminhos - Estrada Penalva do Castelo - Ponte Santa Clara (Trabalhos Complementares)", preço base 10.908,16€ + IVA (fase de concurso);
28. Empreitada n.º 29/2014, "Alargamento de Arruamento com Execução de Muros em Moinhos de Pepim (Trabalhos Complementares)", preço base 35.908,70€ + IVA (fase de concurso);
29. Empreitada n.º 30/2014, "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Estrada Municipal 329, Conservação e Ampliação de Rede de Saneamento e Rede de Águas Pluviais (Ampliação) - Gôje", preço base 57.773,88€ + IVA (fase de concurso);

II - ATIVIDADES EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Calçetamento das bermas da estrada Ribeira - Lamegal;
2. Alargamento e construção de muros de suporte de terras na estrada Ribeira - Lamegal;
3. Muro suporte de terras junto à Igreja de Pindo;
4. Acesso pedonal em Casal Diz;
5. Colocação de escadaria metálica em Moinhos de Pepim;
6. Substituição das placas de amianto existentes no telhado do estaleiro da Câmara, por painéis isotérmicos sandwich;
7. Obras de melhoria na Escola Roriz;
8. Obras de melhoria no Jardim de Infância da Corga;
9. Retirada de placas de amianto existentes no telhado da Escola Roriz;
10. Substituição das placas de amianto existentes no telhado no Jardim de Infância de Esmolfe, por painéis isotérmicos sandwich;
11. Substituição das placas de amianto existentes no telhado da Escola Sezures, por painéis isotérmicos sandwich;
12. Substituição das placas de amianto existentes no telhado do Pavilhão Municipal por painéis isotérmicos sandwich;
13. Requalificação da ponte Santa Clara;
14. Arranjos exteriores no Lar de Pindo;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

15. Beneficiação da estrada Sezures - Santa Clara;
16. Requalificação do Cemitério Municipal;
17. Ampliação da rede de água e saneamento na Corga;
18. Requalificação da estrada e construção de muros em Aldeia de Soito de Vide;
19. Arranjos do telhado do Mercado Municipal;
20. Melhoramento das bancadas dos vendedores no Mercado Municipal;
21. Saneamento na estrada do Ribeiro;
22. Rede de águas pluviais em Gondomar.

III - ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO

1. O Presidente da Câmara Municipal felicitou a Dona Ana de Jesus, pelo seu centésimo sexto aniversário, com um pequeno gesto, a oferta de um ramo de flores.
2. Antecipando as comemorações locais das Jornadas Europeias do Património 2014, este ano subordinadas ao tema "Património, sempre uma descoberta", o Município de Penalva do Castelo, através da sua Biblioteca Municipal e em estreita articulação com a junta de freguesia de Real, promoveu no dia 20 de setembro, um conjunto de iniciativas direcionadas aos diferentes públicos do concelho.
3. A Câmara Municipal realizou um Passeio de Cicloturismo, no dia 21 de setembro, no qual participaram cerca de sete dezenas de desportistas e cujo percurso foi a Rota de Estrada "Lugares da Memória - Circuito 1", com a extensão de 41 quilómetros.
4. A Câmara Municipal em colaboração com várias instituições concelhias, de forma a assinalar as Jornadas Europeias do Património 2014, dinamizou no dia 26 de setembro uma Caminhada Noturna, que contou com uma forte adesão - cerca de centena e meia de participantes.
5. O Município associou-se às comemorações do Dia Mundial do Turismo, este ano subordinado ao tema "Turismo e Desenvolvimento Comunitário", com a realização de várias iniciativas que pretenderam evidenciar e chamar a atenção para a oferta turística, cultural, patrimonial, social e económica do concelho.
6. A Câmara Municipal em parceria com a junta de freguesia de Real, de modo a assinalar a efeméride - Dia Mundial do Coração, no dia 28 de setembro, promoveu uma caminhada pelo percurso pedestre PR5 PCT Trilho do Ryal.
7. No dia 12 de outubro, no Centro de Exposições de Produtos DOC (Largo de Stº Ildefonso), na localidade de Esmolfe, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Esmolfe, com a colaboração da FELBA (Promoção de Frutas e Legumes da Beira Alta), realizaram a XIX FEIRA DA MAÇÃ BRAVO DE ESMOLFE, que congregou mais de cinco mil munícipes e visitantes.
8. A Rede Social de Penalva do Castelo comemorou, no dia 16 de outubro, na Casa da Ínsua, o Dia do Idoso, num projeto de parceria entre a Câmara Municipal e as



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

oito instituições particulares de solidariedade social (IPSS) do concelho. Foi uma tarde pensada especialmente para a população sénior, pelo que cerca de 200 idosos do concelho aceitaram o convite e estiveram presentes no evento para assinalar a efeméride.

9. A Rede Social realizou, no dia 23 de outubro, uma visita guiada ao património concelhio, dirigida a idosos de várias Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho. O programa teve início na Anta do Penedo do Com, em Esmolfe, tendo a técnica de Turismo do Município efetuado uma breve contextualização histórica do monumento e área envolvente.
10. A Câmara Municipal - através do seu Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres - realizou no dia 26 de outubro; a Caminhada de Outono e no dia 23 de novembro a "Rota da Maçã Bravo de Esmolfe", integradas no projeto "Penalva em Movimento".
11. A Rede Social realizou, no dia 5 de novembro, o seminário "Caminhos para a Inclusão", com o objetivo de trazer ao debate questões relevantes à discussão da problemática e, simultaneamente, apontar alguns caminhos e respostas para a inclusão social da pessoa portadora de deficiência.
12. A Câmara Municipal - através do seu Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres, realizou no dia 11 de outubro uma aula de hidroginástica na piscina municipal, no âmbito do Projeto "Sénior Ativo +".
13. A Biblioteca Municipal acolheu, na sua sala polivalente/exposições, entre 07 e 22 de novembro, a exposição "Memórias da Vinha e do Vinho", uma iniciativa inserida nas comemorações locais do Dia Europeu do Enoturismo.
14. A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Pindo realizaram a XVII Festa da Castanha e do Vinho, cujo certame decorreu no dia 15 de novembro, em Pindo.
15. A Casa do Pessoal do Hospital de São Teotónio de Viseu, com o apoio da Câmara Municipal, realizou no dia 15 de novembro, o "Magusto/Passeio de Automóveis Antigos e Clássicos da Casa do Pessoal do Hospital de São Teotónio de Viseu", entre a cidade de Viseu e a vila de Penalva do Castelo.
16. A Associação de Produtores Florestais, o Município de Mangualde e o Município de Penalva do Castelo, promoveram 2 sessões intituladas Road Show - Produção de Pinheiro-manso, nos dias 27 e 28 de novembro.
17. A Biblioteca Municipal, enquanto Entidade Certificadora de Competências Digitais de Cidadãos, emitiu e entregou, na última semana, 15 Diplomas de Competências Básicas em TI aos últimos formandos do projeto "Literacia Inform@tica para Todos".
18. A Câmara Municipal, através da Biblioteca Municipal e com o apoio da Rede Social, promoveu um conjunto de ações de animação sociocultural, ocupação criativa e partilha de memórias e saberes, nas quais participaram cerca de 60 seniores de sete Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

IV - ATIVIDADES PREVISTAS (PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO)

1. A Câmara Municipal irá proporcionar através da companhia "Estação de Letras", promove no dia 12 de dezembro a apresentação de uma peça de teatro, que consistirá na apresentação de quatro histórias tradicionais para os alunos do Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, bem como para as crianças da Santa Casa da Misericórdia e "Aldeia das Brincadeiras" de Sezures.
2. Apresentação do livro Foral Manuelino de Penalva do Castelo, na Biblioteca Municipal, pelas 15h00, do dia 20 de dezembro de 2014.
3. X Encontro de Cantadores de Janeiras, promovido pela Tuna de São Martinho de Pindo, no dia 20 de dezembro, pelas 19h00, com o apoio da Câmara Municipal e junta de freguesia de Pindo.
4. Concerto Especial de Natal, promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo, pelas 15h00, do dia 21 de dezembro, na Igreja da Misericórdia.
5. A Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo, com o apoio da Câmara Municipal realiza no dia 21 de dezembro de 2014, um concerto de natal, pelas 16:00 horas, na sede da Banda Musical.
6. Festa da Azeitona e do Azeite/ Encontro de Cantares de Janeiras, promovido pela Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pindo, no dia 28 de dezembro, pelas 15h00, com o apoio da Câmara Municipal e junta de freguesia de Pindo.
7. XVII Encontro de Janeiras, promovido pela Câmara Municipal e pela Associação Cultural Concertinas do Dão, a realizar, no dia 4 de janeiro de 2015, na Igreja da Misericórdia, e contará com grupos locais.

V - SITUAÇÃO FINANCEIRA (saldos e dívidas a fornecedores)

1 - Disponibilidades:

Caixa:	902,57€
Fundos de maneo	4 200,00€
Depósitos à ordem	778 149,13€
Depósitos a prazo	2 000 000,00€
Total de disponibilidades:	2 783 251,70€



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

2 - Participações:

As participações financeiras detidas pelo município são as seguintes:

- Negócios e Inovações Tecnológicas (NIT):.....1 000 ações x 4,99€ = 4 990,00 €
- WRC - Agência de Desenvolvimento Regional:.....500 ações x 5,00€ = 2 500,00 €
- MATEVISEU - Matadouro Regional de Viseu, S.A... ..3 600 ações x 5,00€= 18 000,00€

3 - Dívida:

Curto prazo:

Créditos comerciais: 142 717,43€

Médio e longo prazo:

Créditos bancários: 2 188 257,40€

VI - RECURSOS HIERÁRQUICOS

Nada a registar.

VII - PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES

- Processo 630/14.3 BEVIS - Ação Administrativa comum - Autor Júlio Alberto de Albuquerque Figueiredo, valor reclamado €479.367,91.

Penalva do Castelo, 04 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara

(Francisco Lopes de Carvalho)



D.
Anexar a ata
Em 2014.12.12
[Signature]

Sessão de 12-12-2014

Intervenção no Período Antes da Ordem do Dia

Caros Membros da Mesa da Assembleia

Caros Membros da Assembleia

Já decorreu um ano sobre o início do mandato, marcado pela mudança da maioria política nos órgãos do Município, ditada pela escolha dos penalvenses.

Quando se muda... muda-se para melhor... costuma-se dizer! Logo a responsabilidade é maior para o Partido Socialista que está agora em maioria em ambos os órgãos municipais.

Alguns dos membros desta Assembleia, aqui presentes, se lembrarão das posições, assumidas quer por nós CDU, quer pelo PS, face a algumas decisões da anterior Mesa da Assembleia Municipal... quantas vezes o PS invocou o "Toino de Santa Comba" ...

Pois bem, esperava-se que neste mandato fosse diferente, e que a Mesa tivesse uma atitude de maior abertura à participação e à iniciativa dos membros da Assembleia e tornasse esta Assembleia num verdadeiro órgão deliberativo respeitando aquele que é o novo ordenamento jurídico do seu funcionamento. Como sabemos veio reforçar o papel das Assembleias Municipais, assim elas queiram ter este papel reforçado!

Mas tal não aconteceu... sucedendo-se as trapalhices... sessão após sessão... e sucessivamente denunciadas pela CDU.

Na primeira sessão foi a eleição para a CPCJ quando ainda havia membros com o mandato a decorrer... tirou-se o ponto e adiou-se para depois... e ficou-se a saber que afinal era só preciso eleger dois membros e não quatro.

Em Dezembro foi introduzido um ponto, depois da CDU ter suscitado a questão, e afinal a Câmara não tinha deliberado sobre o assunto...

Em Fevereiro foi a eleição de membros para um órgão que nem sequer existe...

Em Abril foi o ponto de Apoio às Juntas para a execução de competências que afinal não são delas, mas da Câmara, como já tinha sido esclarecido pela DGAL.

Em Junho foram os Estatutos de uma Associação de Municípios cuja legalidade foi contestada por não cumprir os requisitos da nova legislação.



1.
Anexar a ata
em 2014.12.12
[Signature]

[Signature]

Todos os assuntos indicados para a Ordem do Dia pela Câmara Municipal ou pela própria Mesa. Onde esteve a Mesa para cumprir a sua competência de “Verificar a conformidade legal e admitir as propostas da câmara municipal legalmente sujeitas à competência deliberativa da assembleia municipal” (Alínea d) do n.º 1 do art.º 29º do Anexo I da Lei n.º 75/2013). Não esteve...

E eis que chegamos a Setembro, e pela primeira vez neste mandato, um membro da Assembleia, nos termos legais e regimentais, solicita que seja incluído um ponto na Ordem do Dia, tendo em conta a competência da Assembleia Municipal para se pronunciar e deliberar sobre todos os assuntos que digam respeito às atribuições do Município (alínea j) do n.º 2 do art.º 25º do anexo I da citada Lei). Não sei se terá sido por ser um membro da Oposição, mas eis que a Mesa nem responde ao pedido, o que foi uma falta de respeito pela Assembleia (em Abril deste ano a Mesa tinha prometido passar a responder a tempo e horas), nem cumpre aquilo que lhe compete por lei “Encaminhar, em conformidade com o regimento, as iniciativas dos membros da assembleia municipal, dos grupos municipais e da câmara municipal” (alínea e) do n.º 1 do art.º 29º do Anexo I da citada Lei)!

E chegámos a Dezembro... eis que a Mesa se esqueceu do pedido para a inclusão na Ordem do Dia que tanto deu que falar na última sessão... Ao menos o senhor Presidente teve a honestidade de reconhecer que se tinha esquecido e pediu à funcionária para nos agradecer a lembrança e dizer que durante o fim de semana dava uma resposta... não chegou a resposta!!!

Foi assim que ficou marcado o primeiro ano do mandato desta Assembleia Municipal!!!

No discurso de início de mandato o senhor Presidente elogiou largamente o seu antecessor, o Dr. Menezes... desejo que lhe siga o exemplo e corrija a tempo a actuação da mesa e torne esta Assembleia Municipal um verdadeiro órgão deliberativo e autónomo e não uma mera chancelaria da Câmara Municipal!

Da parte da CDU mantemos o compromisso que assumimos com a população, mas também a resposta que demos ao pedido de colaboração feito por um membro dessa Mesa na tomada de posse... Sempre disponível para ajudar e contribuir para o enobrecimento deste órgão e do Município e também para o desenvolvimento do nosso concelho!

Com certeza que o PS, com maioria neste órgão, quererá também uma Assembleia Municipal diferente!

Penalva do Castelo merece uma Assembleia Municipal que marque a diferença!

Caro Presidente e Vereação da Câmara Municipal

Três questões breves



D.
Anexa à ata
Em 2014.12.12


O actual governo na sua senda de desresponsabilização daquilo que compete à Administração Central avançou encapotadamente com a municipalização da Educação ao nível do 2º e 3º Ciclo e Secundário. Pergunto se já houve alguma abordagem da Administração Central junto da Câmara Municipal e qual a posição Câmara Municipal ou da maioria sobre este assunto?

Já passaram três meses sobre a mudança do nosso concelho para a Comarca de Viseu, em cujo Tribunal são decididos a maioria dos processos, e para a Instância Local do Sátão, onde são decididos os processos crime e cível mais leves. Qual a posição da Câmara Municipal, pretende fazer alguma coisa ou dará por consumada esta decisão do Governo e da maioria parlamentar PSD/CDS?

Terminou o período de consulta pública da proposta da Revisão do PDM, onde houve propostas de alteração, apesar de os proponentes ainda não terem tido resposta, mas nunca mais se ouviu falar no assunto! Qual o ponto de situação do Plano Director Municipal?

Penalva do Castelo, 12 de Maio 2014
Pedro Pina Fobrega



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado por unanimidade
na sessão ordinária de A
Em 2014.12.12.
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE:
.....

**"08.08.04 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA
- TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1.º E 3.º CICLO -
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE
PENALVA: -----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, nos termos da alínea d), do número dois, do artigo vinte e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Considerando ainda que é competência da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, nos termos da alínea gg), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Considerando que da conjugação do disposto no número dois, do artigo cento e dezassete, com o artigo cento e trinta e um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

Considerando que esta Câmara Municipal considera pertinente a delegação de competências nas Juntas de Freguesia; -----

Considerando que, em virtude da maior proximidade com as populações, a descentralização contribui para aumentar a eficácia na resolução dos seus problemas e para uma maior racionalização e otimização dos recursos disponíveis; -----

Considerando o "Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico", regulamentado pelo Despacho número nove mil duzentos e sessenta e cinco traço B barra dois mil e treze do Ministério da Educação e da Ciência, publicado no Diário da República número cento e trinta e quatro, suplemento, série II de quinze de julho de dois mil e treze; -----

Considerando que se torna necessário, diariamente, proceder ao transporte dos alunos para os estabelecimentos de ensino e que algumas localidades do concelho não estão abrangidas pela rede de transportes escolares; -----

Considerando que, apesar do esforço que a Câmara Municipal tem vindo a efetuar com a aquisição de viaturas para o efeito, as mesmas não são suficientes para assegurar o transporte dos alunos das localidades não abrangidos pela rede de transportes escolares; -----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os resultados obtidos, francamente positivos, no âmbito da execução dos anteriores protocolos de delegação de competências celebrados com as freguesias; -----
Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea l), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, delibere aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar com a Freguesia de Castelo de Penalva, que a seguir se transcreve e submete-la, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco da mesma Lei. -----

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -

Entre o: -----

Município de Penalva do Castelo e a Freguesia de Castelo de Penalva para transporte de alunos do ensino pré-escolar, primeiro e terceiro ciclo do ensino básico e programa de atividades de enriquecimento curricular. -----

Considerando que: -----

O regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo cento e vinte, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----

Nos termos do artigo cento e vinte do regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula; -----

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedecem aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo. -----

Considerando ainda que: -----

Boa tarde



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;-----

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias, desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito dos serviços, das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos cento e dezassete, número dois e cento e trinta e um;-----

A alínea l), do número um, do artigo trinta e três impõe à Câmara Municipal a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia os contratos de delegação de competências, a qual, por deliberação genérica de vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, foi delegada no Presidente da Câmara;-----

Nos termos do artigo cento e quinze, por remissão do artigo cento e vinte e dois, o estudo necessário à concretização desta delegação de competências demonstra que o transporte dos alunos fica melhor acautelado quando delegado nas freguesias, uma vez que, face ao encerramento de alguns estabelecimentos escolares no concelho, os novos Centros Escolares abrangem alunos de uma área geográfica muito dispersa, na qual não existe serviço público de transporte e/ou horários adequados, pelo que se verifica eficiência, eficácia e racionalização dos recursos no transporte dos alunos quando assumidos pela Junta de Freguesia, atendendo a que:-----

- A Câmara Municipal não dispõe de recursos humanos/viaturas suficientes para garantir o transporte dos alunos, diariamente;*-----
- A Junta de Freguesia dispõe de viaturas próprias para proceder ao referido transporte;*---
- O preço por km (sessenta cêntimos) é inferior ao da tarifa urbana diurna para veículos de mais de quatro passageiros (sessenta e um cêntimos) aplicada pela ANTRAL em dois mil e catorze.*-----

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo cento e vinte conjugado com artigo cento e trinta e um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, entre:-----

O Município de Penalva do Castelo, com o NIPC 506792404, com sede na Avenida Castendo – três mil quinhentos e cinquenta traço cento e oitenta e cinco Penalva do Castelo, e com o endereço eletrónico geral@cm-penalvadocastelo.pt, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Francisco Lopes de Carvalho, no uso das competências previstas nas alíneas a), e c), do número um e na alínea f), do número dois,

Jocádia



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

do artigo trinta e cinco da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, como Primeiro Outorgante; -----

E-----

A Freguesia de Castelo de Penalva, com o NIPC 506893200, com sede na Rua da Igreja, número doze - três mil quinhentos e cinquenta traço zero trinta e nove Castelo de Penalva, e com o endereço eletrónico jf.castelo@cm-penalvadocastelo.pt, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia Carlos Alberto Rodrigues Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do número um, do artigo dezoito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, como Segundo Outorgante; -----

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

CAPÍTULO I-----

DISPOSIÇÕES GERAIS -----

Cláusula Primeira -----

Objeto do contrato -----

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

Cláusula Segunda-----

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato -----

Um. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:-----

a) As cláusulas deste contrato;-----

b) A Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e o regime jurídico nela aprovado;-----

Dois. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:-----

a) O Código dos Contratos Públicos;-----

b) O Código do Procedimento Administrativo.-----

Cláusula Terceira -----

Prazo do contrato -----

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com o ano letivo, tendo em conta a variação do calendário escolar anual e do número de alunos, sem prejuízo do disposto na cláusula oitava. -----

CAPÍTULO II-----

(Objeto do contrato) -----

Cláusula Quarta -----

(Definição do objeto do contrato) -----

Luís Carlos



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Transporte de alunos do ensino pré-escolar, Primeiro ciclo do ensino básico e programa de atividades de enriquecimento curricular conforme itinerários definidos no Anexo A deste contrato e que dele faz parte integrante. -----

Cláusula Quinta -----

(Obrigações) -----

Constituem obrigações do Segundo Outorgante, no âmbito do objeto do contrato referido na cláusula anterior, as seguintes:-----

a) Transportar os alunos constantes do Anexo B de segunda a sexta-feira, durante o ano letivo dois mil e catorze barra dois mil e quinze, de acordo com o calendário escolar;-----

b) Efetuar o transporte dos alunos de forma a serem cumpridos os horários de entrada e saída das escolas;-----

c) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a legislação em vigor. -----

Cláusula Sexta -----

(Afetação de recursos) -----

Os recursos financeiros a afetar à execução deste contrato são os mencionados no mapa financeiro que constitui o Anexo C deste contrato e dele faz parte integrante, os quais foram apurados com base nos percursos de transportes previstos no Anexo A;-----

O pagamento será efetuado em duas tranches, sendo a primeira, no início do ano letivo e a segunda durante o terceiro período do ano letivo. -----

Cláusula Sétima -----

Execução e Avaliação do Contrato-----

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com o Segundo Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

Cláusula Oitava-----

Cessação do Contrato-----

Um. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público, devidamente fundamentadas.-----

Dois. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo. -----

Cláusula Nona -----

Entrada em vigor-----

O presente contrato produz efeitos desde o início do ano letivo dois mil e catorze barra dois mil e quinze.-----

Cláusula Décima -----

Publicidade-----

Ambos os outorgantes deverão publicitar, devidamente, este contrato, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.-----

João



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Parágrafo único:-----
A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Penalva do Castelo em _____ de _____ de dois mil e catorze e, em conformidade com o disposto na alínea m), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo em ____ de _____ de dois mil e catorze, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j), do número um, do artigo dezasseis da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de _____, para efeitos de autorização, nos termos da alínea g), do número um, do artigo nove, do mesmo diploma.-----
Município de Penalva do Castelo, ____ de _____ dois mil e catorze.-----
O Presidente da Câmara Municipal,-----

O Presidente da Junta de Freguesia,-----
"-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Castelo de Penalva."-----

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 04 de dezembro de 2014.

A Assistente Técnica,

Isacilda Sofia Lopes Almeida Sousa

ANEXO A

Freguesia de Castelo de Penalva

CIRCUITOS DOS TRANSPORTES (ENRIQUECIMENTO CURRICULAR)

Castelo de Penalva



Aldeia das Posses



Vales



Castelo de Penalva

Total do percurso 4,5 km

Castelo de Penalva



Cantos



Castelo de Penalva

Total do percurso 3 km

ANEXO A

Freguesia de Castelo de Penalva

CIRCUITO DOS TRANSPORTES

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Castelo de Penalva
↓
Aldeia das Posses
↓
Vales
↓
Castelo de Penalva

Total do percurso 4,5 km

Castelo de Penalva
↓
Cantos
↓
Castelo de Penalva

Total do percurso 3 km

Castelo de Penalva
↓
Pousadas
↓
Castelo de Penalva

Total do percurso 12 km

ANEXO A

Freguesia de Castelo de Penalva

CIRCUITO DOS TRANSPORTES

ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Castelo de Penalva



Peges



Aldeia das Posses



Vales



São Romão



Carvoeiro

Total do percurso 10,000 km x 2 = 20 Km



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo B

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE PENALVA

Cantos – Quintãs – Carvoeiro – Pousadas - Peges

Cantos: David Gouveia Pacheco (JI); Dinis Pacheco (JI)

Quintãs: Eva Matos (1º CEB)

Carvoeiro: Samuel Coelho (1º CEB), Mariana Ferreira (1º CEB), Natanael Coelho (1º CEB)

Pousadas: Rodrigo Silva (1º CEB)

Peges: Fábio Oliveira (1º CEB), Martim Oliveira (1º CEB)

S. Romão – Vales – Quinta da Arrosela – Aldeia das Posses

Romão: Tiago Costa (JI), Daniel Moita (JI)

Vales: Pedro Ribeiro (1º CEB), Matilde Carvalho (1º CEB)

Quinta da Arrosela: Beatriz Fernandes (JI), Rodrigo Cabral (1º CEB)

Aldeia das Posses: André Amaral (1º CEB), Leonor Amaral (JI)

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NOS 3.º E 4.º ANOS E DE OUTRAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO.
ANO LETIVO 2014/2015

ANEXO C

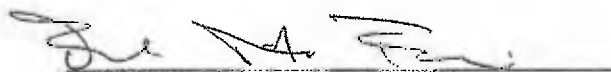
RELAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS					
ENTIDADES TRANSPORTADORAS	Km diários	N.º de dias ano letivo	Total km	Valor p/ Km	Total ano
Junta de Freguesia de Castelo de Penalva	7,500	166	1.245,00	0,60 €	747,00
					747,00

Município de Penaíva do Castelo
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DI: DI252/2014

Código de GOP - 02 211 2014/16 Ac.2/1 Transferências para Juntas de Freguesia			
<i>Fonte de Financiamento</i>	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %
Orçamento para o ano de 2014			
Classificação Orgânica - 02 Divisão Administrativa			
Classificação Funcional - 211			
Classificação Económica - 04050102 Freguesias			
1	Dotação Inicial		8.500,00
2	Reforços / Anulações		5.760,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos		0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		14.260,00
5	Cabimentos assumidos		10.260,68
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		3.999,32
7	Cabimento relativo à despesa em análise		747,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual		3.252,32
Data - 24-11-2014			

Assinatura do Responsável



ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
ANO LETIVO 2014/2015

ANEXO C

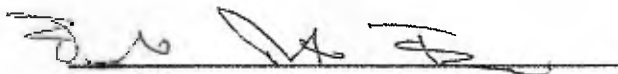
RELAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS					
ENTIDADES TRANSPORTADORAS	Km diários	N.º de dias ano letivo	Total km	Valor p/ Km	Total ano
Junta de Freguesia de Castelo de Penalva	19,500	166	3.237,00	0,60 €	1.942,20
					1.942,20

Município de Penalva do Castelo
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DI: DI251/2014

Código de GOP - 02 211 2014/15 Ac.7/1 Protocolos com Juntas de Freguesia			
<i>Fonte de Financiamento</i>	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %
Orçamento para o ano de 2014			
Classificação Orgânica - 02 Divisão Administrativa			
Classificação Funcional - 211			
Classificação Económica - 04050102 Freguesias			
1	Dotação Inicial		8.500,00
2	Reforços / Anulações		5.760,00
3	Congelamentos / Descongelamentos		0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		14.260,00
5	Cabimentos assumidos		8.318,48
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		5.941,52
7	Cabimento relativo à despesa em análise		1.942,20
8 = 6 - 7	Saldo Residual		3.999,32
Data - 24-11-2014			

Assinatura do Responsável



ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
ANO LETIVO 2014/2015


ANEXO C

RELAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS					
ENTIDADES TRANSPORTADORAS	Km diários	N.º de dias ano letivo	Total km	Valor p/ Km	Total ano
Junta de Freguesia de Castelo de Penalva	20,000	186	3.720,00	0,60 €	2.232,00
					2.232,00

Município de Penalva do Castelo
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
 DI: DI253/2014

Código de GOP - 02 211 2014/14 Ac.8/1 Protocolos com Juntas de Freguesia			
<i>Fonte de Financiamento</i>	Administração Autárquica %	Administração Central %	Fundos Comunitários %
Orçamento para o ano de 2014			
Classificação Orgânica - 02 Divisão Administrativa			
Classificação Funcional - 211			
Classificação Económica - 04050102 Freguesias			
1	Dotação Inicial		8.500,00
2	Reforços / Anulações		5.760,00
3	Congelamentos / Descongelamentos		0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida		14.260,00
5	Cabimentos assumidos		11.007,68
6 = 4 - 5	Dotação Disponível		3.252,32
7	Cabimento relativo à despesa em análise		2.232,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual		1.020,32
Data - 24-11-2014			

Assinatura do Responsável





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado por unanimidade,
com alteração de pontos 5º e 2º,
Em 2014.12.12
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE: -----
.....

**"12.08.02 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE
ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA - ENSINO PRÉ-ESCOLAR -
ALTERAÇÃO: -----**

A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"No preâmbulo da alteração do "Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família - Ensino Pré-Escolar", estão fundamentadas e justificadas as razões que levaram à elaboração da presente alteração do Regulamento. -----

Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea k), do número um, do artigo trigésimo terceiro do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar o projeto de Regulamento, que se anexa, e seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal conforme determina a alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, logo que seja dado cumprimento ao disposto no artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo. -----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE
ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA - ENSINO PRÉ-ESCOLAR -----**

PREÂMBULO -----

A educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica, destinando-se a crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico. -----

Constitui um objetivo de elevado alcance educativo e social, decisivo para a modernização e desenvolvimento que se pretende, desde que orientado por objetivos de qualidade e pelo princípio de igualdade de oportunidades. -----

O Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar visa apoiar as famílias na tarefa da educação das suas crianças, procurando responder às suas necessidades educativas, proporcionando-lhes oportunidades de autonomia e socialização, tendo em vista a sua integração equilibrada na vida em sociedade e preparando-as para uma escolaridade bem sucedida, nomeadamente através da compreensão da escola como local de aprendizagens múltiplas. -----

Procura-se ainda a promoção da qualidade educativa, o combate à exclusão e ao abandono escolar precoce, que a educação pré-escolar seja um direito de todos e não o privilégio de alguns. -----

Lucília



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Aos municípios, para além do planeamento e gestão dos equipamentos educativos, cabe-lhes gerir o pessoal não docente e apoiar a educação pré-escolar não só no domínio da ação social escolar como também no desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa.

Tendo em atenção as especificidades sociais e as necessidades das famílias, bem como as sucessivas alterações legislativas, tornou-se necessário proceder à alteração do Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família do ensino pré-escolar.

ARTIGO PRIMEIRO

NORMA HABILITANTE

A presente proposta de regulamento tem o seu suporte legal no artigo número cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, na alínea hh), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e no Despacho número nove mil duzentos e sessenta e cinco traço B barra dois mil e treze, de quinze de julho.

ARTIGO SEGUNDO

ÂMBITO

Este Regulamento aplica-se a todas as crianças, representadas pelos respectivos encarregados de educação, que frequentam os estabelecimentos de ensino pré-escolar da rede pública no concelho de Penalva do Castelo e que declarem pretender usufruir das atividades de animação e de apoio à família (AAAF).

Consideram-se AAAF as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção das atividades letivas.

ARTIGO TERCEIRO

DA FREQUÊNCIA

Um - Qualquer criança pode beneficiar dos serviços prestados no jardim de infância onde se encontrem reunidas as condições para o funcionamento das AAAF.

Dois - A frequência nas AAAF está dependente da inscrição e aceitação da frequência do serviço de almoço ou do serviço de prolongamento de horário, nos estabelecimentos que reúnam condições para tal.

Três - Sempre que não funcione a componente letiva, apenas poderão frequentar as AAAF as crianças inscritas no prolongamento de horário.

ARTIGO QUARTO

CONTROLO E GESTÃO

Um - O controlo financeiro das AAAF é da responsabilidade da Câmara Municipal.

Dois - O Município poderá celebrar Protocolos de Colaboração com as associações e instituições de carácter social existentes no concelho, com vista à confecção e fornecimento de refeições aos alunos do ensino pré-escolar.

Leocádia



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Três - A gestão do pessoal de apoio, bem como a organização do processo de fornecimento de refeições, caberá ao Município, o qual será coadjuvado pelas coordenadoras e ou educadoras dos jardins-de-infância no controlo da sua qualidade e bom funcionamento. ---

Quatro - O pessoal de apoio deve respeitar as indicações das coordenadoras e ou educadoras em tudo o que diga respeito ao funcionamento do jardim-de-infância durante o período de atividades letivas, ou de interrupção, se durante o mesmo houver atividades com crianças. -----

Cinco - Os alunos dos diversos estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho, inscritos no serviço de refeições, são contabilizados para o fornecimento destas desde que estejam presentes no estabelecimento escolar até às dez horas da manhã. -----

Cinco ponto um - Sempre que a criança comparecer no jardim de infância depois de iniciadas as atividades letivas, o encarregado de educação deve avisar atempadamente (até às dez horas da manhã) que o seu educando estará presente no horário de almoço. Caso não proceda ao aviso referenciado, a criança não poderá usufruir do serviço de refeições. -----

Cinco ponto dois - O Educador/a ou o/a responsável designado/a deve, até às dez horas e quinze minutos, comunicar à entidade o número de almoços necessários para o estabelecimento. -----

Seis - O Educador/a ou o/a responsável designado/a deve, até ao dia três do mês seguinte, enviar por escrito, presencialmente ou através do e-mail accasocial@cm-penalvadocastelo.pt, ao Setor de Educação do Município de Penalva do Castelo, o mapa de presenças nas AAAF (refeição/ prolongamento de horário). -----

ARTIGO CINCO -----

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA -----

Um - Cabe ao Município definir as participações financeiras das famílias, em consonância com o que anualmente for legislado pelo Ministério da Educação. -----

Dois - Relativamente ao Prolongamento de Horário as participações são definidas, por deliberação camarária, antes do início de cada ano letivo e serão devidas a partir do dia em que a criança começar a usufruir do serviço. -----

ARTIGO SEXTO -----

LOCAL E PRAZO DE PAGAMENTO -----

Um - As participações familiares das AAAF são pagas, pelos encarregados de educação, na Tesouraria do Município, entre os dias nove e dezanove de cada mês ou através do pagamento por multibanco. -----

Dois - A partir do dia vinte, as participações familiares serão pagas nos Serviços do Município, por cobrança coerciva, nos termos das leis tributárias. -----

ARTIGO SÉTIMO -----

INÍCIO DA FREQUÊNCIA E DO APOIO -----

Leocádia



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Um - A criança pode começar a usufruir da refeição e do prolongamento de horário em qualquer altura do ano letivo, mas só depois de o encarregado de educação/ escola entregar no Município a ficha de inscrição e outros documentos solicitados. -----

Dois - O pagamento da refeição e do prolongamento de horário ser-lhe-á exigido a partir do dia em que a criança começar a usufruir dos mesmos. -----

ARTIGO OITAVO-----

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA-----

Um - O encarregado de educação deve comunicar por escrito, presencialmente ou através do e-mail: acao.social@cm-penalvadocastelo.pt, ao Setor de Educação do Município, a desistência, por parte do seu educando, da frequência do prolongamento de horário. No caso das refeições, não é necessário proceder a esta comunicação, visto só ser cobrado o número de refeições consumidas. -----

Dois - Se o encarregado de educação não fizer a comunicação a que se refere o número anterior, a comparticipação familiar continuará a ser-lhe exigida até ao momento em que o Município tome conhecimento da desistência da criança. -----

ARTIGO NONO-----

REDUÇÕES NAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES RELATIVAS AO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO-----

Um - Se a criança faltar por motivos injustificados não há direito a reduções. -----

Dois - Se o encarregado de educação estiver de férias, desempregado ou doente, por períodos superiores a cinco dias úteis, e a criança permanecer em casa, haverá direito a redução na mensalidade se forem apresentadas as devidas justificações e remetidas conjuntamente por escrito ou e-mail, para os serviços do município um pedido nesse sentido. -----

Três - Se a criança estiver doente por um período superior a cinco dias úteis, e apresentar a devida justificação médica, terá direito a redução. -----

Quatro - Sempre que o jardim-de-infância estiver encerrado (interrupções letivas, férias, obras ou outros) haverá direito à respetiva redução. -----

Cinco - A redução efetuada dependerá do número de dias a que tem direito, e a mensalidade a pagar é calculada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$X = \frac{M}{DU} \times DL$$

---DU-----

Em que:-----

X - Mensalidade a pagar;-----

M - Mensalidade normal;-----

DU - Número de dias úteis daquele mês;-----

DL - Número de dias frequentados pelas crianças.-----

ARTIGO DÉCIMO-----

PAGAMENTO EM ATRASO-----

Isocádia



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

O não pagamento da mensalidade implicará a intervenção dos Serviços Sociais do Município, que deverão elaborar informação para análise, podendo levar ao impedimento da frequência das AAAF, até que a situação seja regularizada, bem como à sua cobrança coerciva através de execução fiscal. -----

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO -----

OMISSÕES -----

Qualquer caso omissos será analisado pelo Executivo do Município de Penalva do Castelo. -----

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO -----

ENTRADA EM VIGOR -----

O presente regulamento entrará em vigor, quinze dias após a sua publicação em Diário da República. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 04 de dezembro de 2014.

A Assistente Técnica,

Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO

Face à informação do Coordenador Técnico da Divisão Administrativa, submeta-se o presente projecto de Regulamento Municipal à aprovação da Assembleia Municipal.

Penalva do Castelo, 2014-11-03
O Presidente da Câmara,

De: Coordenador Administrativa
Para: Presidente da Câmara

ASSUNTO: - Projeto de alteração ao "Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família - Ensino Pré-Escolar" - Inquérito Público.

INFORMAÇÃO

Informo V. Ex^a. que, tendo terminado o prazo do inquérito público ao projeto de alteração ao "Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família - Ensino Pré-Escolar", não foram recebidas, nesta secção, quaisquer reclamações contra o mesmo.

Penalva do Castelo, 03 de Novembro de 2014.

O coordenador técnico,

(Anselmo Gomes de Almeida Salés)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

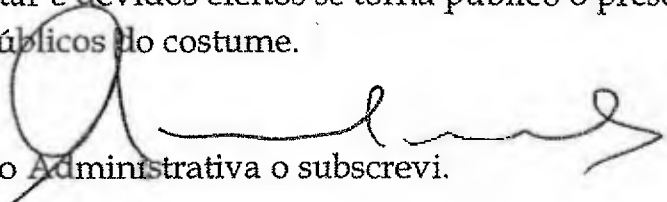
N.º. 152/2014

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, retificado pelas declarações de Retificação n.ºs. 265/91, de 31 de dezembro e 22-N/92, de 29 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, alterado (revogado parcialmente) pelas Leis n.ºs. 18/2008, de 29 de janeiro e 30/2008, de 10 de julho, durante o período de 30 dias a contar da publicitação do presente Edital é submetido a inquérito público a alteração ao "Regulamento das atividades de Animação e de Apoio à Família - Ensino Pré-escolar", que foi presente à reunião da Câmara Municipal de 25 de julho de 2014.

Mais torna público que, durante o período de **10 de setembro de 2014 a 21 de outubro de 2014**, poderá ser consultadas as alterações ao respetivo Regulamento, o qual se encontra afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Penalva do Castelo e disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-penalvadocastelo.pt. para o efeito, e sobre ele serem formuladas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

Para constar e devidos efeitos se torna público o presente Edital que vai ser afixado nos públicos do costume.

E eu, , coordenador técnico da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 09 de setembro de 2014.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Lopes de Carvalho)



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE
ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA – ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

PREÂMBULO

A educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica, destinando-se a crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico.

Constitui um objetivo de elevado alcance educativo e social, decisivo para a modernização e desenvolvimento que se pretende, desde que orientado por objetivos de qualidade e pelo princípio de igualdade de oportunidades.

O Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar visa apoiar as famílias na tarefa da educação das suas crianças, procurando responder às suas necessidades educativas, proporcionando-lhes oportunidades de autonomia e socialização, tendo em vista a sua integração equilibrada na vida em sociedade e preparando-as para uma escolaridade bem sucedida, nomeadamente através da compreensão da escola como local de aprendizagens múltiplas.

Procura-se ainda a promoção da qualidade educativa, o combate à exclusão e ao abandono precoce, que a educação pré-escolar seja um direito de todos e não o privilégio de alguns.

Aos municípios, para além do planeamento e gestão dos equipamentos educativos, cabe-lhes gerir o pessoal não docente e apoiar a educação pré-escolar não só no domínio da ação social escolar como também no desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa.

Tendo em atenção as especificidades sociais e as necessidades das famílias, bem como as sucessivas alterações legislativas, tornou-se necessário proceder à alteração do Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família do ensino pré-escolar.

ARTIGO 1.º.

NORMA HABILITANTE

A presente proposta de regulamento tem o seu suporte legal no artigo n.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho.

ARTIGO 2.º.

ÂMBITO

Este Regulamento aplica-se a todos os encarregados de educação das crianças que frequentam estabelecimentos de ensino pré-escolar da rede pública no concelho de Penalva



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO CÂMARA MUNICIPAL

do Castelo e que declarem pretender frequentar as atividades de animação e de apoio à família (AAAF).

Consideram-se AAAF as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção das atividades letivas.

ARTIGO 3º. DA FREQUÊNCIA

1. Qualquer criança pode beneficiar dos serviços prestados no jardim de infância onde se encontrem reunidas as condições para o funcionamento das AAAF, e em que esteja oficialmente inscrita, desde que o solicite nos prazos definidos pelo Ministério da Educação e que, comprovadamente, necessite dos mesmos.
2. Cabe ao Município aprovar a sua inscrição após comunicação, por escrito, pela diretora do jardim de infância, a qual deverá anexar o pedido do encarregado de educação e o parecer do Conselho Pedagógico se o mesmo for no sentido de não se justificar a frequência numa ou nas duas modalidades existentes – almoço e ou prolongamentos de horário.
3. Sempre que não funcione a componente letiva, apenas poderão frequentar as AAAF as crianças inscritas no prolongamento de horário.

ARTIGO 4º. CONTROLO E GESTÃO

1. O controlo financeiro das AAAF é da responsabilidade da Câmara Municipal.
2. O Município poderá celebrar Protocolos de Colaboração com as associações e instituições de carácter social existentes no concelho, com vista à confecção e fornecimento de refeições aos alunos do ensino pré-escolar.
3. A gestão do pessoal de apoio, bem como a organização do processo de fornecimento de refeições, caberá ao Município, o qual será coadjuvado pelas coordenadoras e ou educadoras dos jardins-de-infância no controlo da sua qualidade e bom funcionamento.
4. O pessoal de apoio deve respeitar as indicações das coordenadoras e ou educadoras em tudo o que tenha a ver com o funcionamento do jardim-de-infância durante o período de atividades letivas, ou de interrupção, se durante o mesmo houver atividades com crianças.

ARTIGO 5º. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

1. Cabe ao Município definir as comparticipações financeiras das famílias, em consonância com o que anualmente for legislado pelo Ministério da Educação.



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

2. Relativamente ao Prolongamento de Horário as comparticipações são definidas, por deliberação camarária, antes do início de cada ano lectivo e serão devidas a partir do dia em que a criança começa a usufruir do serviço.
3. As comparticipações são definidas, em regra, antes do início de cada ano letivo e serão devidas a partir do dia em que a criança iniciar a componente sócio-educativa.

ARTIGO 6º.

LOCAL E PRAZO DE PAGAMENTO

1. As comparticipações familiares das AAAF são pagas, pelos encarregados de educação, na Tesouraria do Município entre os dias 9 e 19 de cada mês ou através do pagamento por multibanco desde que este seja solicitado, nos serviços do Município através do preenchimento de uma ficha.
2. A partir do dia 20, as comparticipações familiares serão pagas, por cobrança coerciva nos termos das leis tributárias.

ARTIGO 7º.

INÍCIO DO APOIO

1. A criança pode começar a usufruir da refeição e do prolongamento de horário em qualquer altura do ano lectivo, mas só depois de o encarregado de educação/ escola entregar no Município a ficha de inscrição e outros documentos solicitados.
2. O pagamento da refeição e do prolongamento de horário ser-lhe-á exigido a partir do dia em que a criança começa a usufruir dos mesmos.

ARTIGO 8º.

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

1. O encarregado de educação deve participar por escrito, presencialmente ou através do e-mail: acciao.social@cm-penalvadocastelo.pt, ao Setor de Educação do Município, a desistência, por parte do seu educando, da frequência do prolongamento de horário. No caso das refeições, não é necessário proceder a esta comunicação, visto só ser cobrado o número de refeições consumidas.
2. Se o encarregado de educação não fizer a comunicação a que se refere o número anterior, a comparticipação familiar continuará a ser-lhe exigida até ao momento em que o Município tome conhecimento da desistência da criança.

ARTIGO 9º.

**REDUÇÕES NAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES RELATIVAS AO PROLONGAMENTO DE
HORÁRIO**

1. Se a criança faltar por motivos injustificados não há direito a reduções.



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

2. Se o encarregado de educação estiver de férias, desempregado ou doente, por períodos superiores a cinco dias úteis, e a criança permanecer em casa, haverá direito a redução na mensalidade se forem apresentadas as devidas justificações.
3. Se a criança estiver doente por um período superior a cinco dias úteis, e apresentar a devida justificação médica, terá direito a redução.
4. Sempre que o jardim-de-infância estiver encerrado (interrupções letivas, férias, obras ou outros) haverá direito à respetiva redução.
5. A redução efectuada dependerá do número de dias a que tem direito, e a mensalidade a pagar é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$X = \frac{M}{DU} \times DL$$

Em que:

X – Mensalidade a pagar;

M – Mensalidade normal;

DU – Nº. de dias úteis daquele mês;

DL – Nº. de dias frequentados pelas crianças.

**ARTIGO 10º.
PAGAMENTO EM ATRASO**

O não pagamento da mensalidade implicará a intervenção dos Serviços Sociais do Município, que deverão elaborar informação para análise, podendo levar ao impedimento da frequência das AAAF, bem como à sua cobrança coerciva através de execução fiscal.

**ARTIGO 11º.
OMISSÕES**

Qualquer caso omissos será analisado pelo Executivo do Município de Penalva do Castelo.

Penalva do Castelo, 18 de julho de 2014

A Vereadora com Competências Delegadas no Pelouro da Educação,

Lucília Santos

(Lucília Maria da Silva Costa Santos)



D.
Aprovado por unanimidade
com alterações ao ponto 5.º
Em 2014.12.12
[Signature]

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE: -----
.....

**"12.08.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO DA COMPONENTE DE
APOIO À FAMÍLIA - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ALTERAÇÃO: -----**

A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"No preâmbulo da alteração do "Regulamento da Componente de Apoio à Família - Primeiro Ciclo do Ensino Básico", estão fundamentadas e justificadas as razões que levaram à elaboração da presente alteração do Regulamento. -----

Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea k), do número um, do artigo trigésimo terceiro do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar o projeto de Regulamento, que se anexa, e seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal conforme determina a alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, logo que seja dado cumprimento ao disposto no artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo. -----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA COMPONENTE DE
APOIO À FAMÍLIA - PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO-----**

Nos últimos tempos verificou-se um significativo desenvolvimento no que diz respeito ao estabelecimento de complementaridades às atividades letivas para os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico. -----

Procurando-se combater a exclusão social e proporcionar condições de igualdade para todas as crianças, com vista à prossecução de uma educação com qualidade e ao estabelecimento de relações positivas entre a escola, a família dos alunos e a comunidade local, compete aos Municípios desenvolver e apoiar atividades complementares de ação educativa. Importa, por isso, definir o âmbito e as condições de apoio e funcionamento da componente de apoio à família para os alunos do Primeiro Ciclo. -----

Tendo em atenção as especificidades sociais e as necessidades das famílias, bem como as sucessivas alterações legislativas, tornou-se necessário proceder à alteração do Regulamento da Componente de Apoio à Família do primeiro ciclo do ensino básico. -----

ARTIGO PRIMEIRO-----

NORMA HABILITANTE -----

A presente proposta de regulamento tem o seu suporte legal no artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, na alínea hh), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e nos Despachos número vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um barra dois mil e cinco, de

Lucília



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

trinta de setembro e número dezoito mil novecentos e oitenta e sete barra dois mil e nove, de seis de agosto. -----

ARTIGO SEGUNDO -----

ÂMBITO -----

Este regulamento aplica-se a todas as crianças, representadas pelos respetivos encarregados de educação, que frequentam os estabelecimentos de ensino do primeiro ciclo do ensino básico da rede pública no concelho de Penalva do Castelo e que declarem pretender usufruir da Componente de Apoio à Família. -----

Entende-se por Componente de Apoio à Família o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, nomeadamente no que respeita ao prolongamento de horário e serviço de refeições. -----

ARTIGO TERCEIRO -----

DA FREQUÊNCIA -----

Um - Qualquer criança pode beneficiar dos serviços prestados no estabelecimento de ensino onde se encontrem reunidas as condições para o funcionamento da Componente de Apoio à Família. -----

Dois - A frequência da Componente de Apoio à Família está dependente da inscrição e aceitação da frequência do serviço de almoço ou do serviço de prolongamento de horário, nos estabelecimentos que reúnam condições para tal. -----

ARTIGO QUARTO -----

CONTROLO E GESTÃO -----

Um - O controlo financeiro da Componente de Apoio à Família é da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

Segundo - Os alunos do Primeiro CEB da EBI de Ínsua poderão adquirir a senha de refeição naquele estabelecimento de ensino, procedendo a Câmara Municipal, no final de cada mês, à transferência da respetiva verba para o Agrupamento de Escolas. -----

Terceiro - Os alunos nos diversos estabelecimentos escolares a funcionarem nas diversas freguesias do concelho, inscritos no serviço de refeições, são contabilizados para o fornecimento destas desde que estejam presentes no estabelecimento escolar até às dez horas da manhã. -----

Três ponto um - Sempre que a criança comparecer na escola do Primeiro CEB depois de iniciadas as atividades letivas, o encarregado de educação deve avisar atempadamente (até às dez horas da manhã) que o seu educando estará presente no horário de almoço. Caso não proceda ao aviso referenciado, a criança não poderá usufruir do serviço de refeição. -----

Jocélia



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Três ponto dois – O Professor/a ou o/a responsável designado/a deve, até às dez horas e quinze minutos, comunicar à entidade o número de almoços necessários para o estabelecimento. -----

Quatro – O Município poderá celebrar Protocolos de Colaboração com as associações e instituições de carácter social existentes no concelho, com vista à confeção e fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do ensino básico. -----

Cinco – O pessoal de apoio deve respeitar as indicações das coordenadoras e/ou professoras em tudo o que diga respeito ao funcionamento do estabelecimento durante o período de atividades letivas ou de interrupção, se durante o mesmo houver atividades com as crianças. -----

Seis - O Professor/a ou o/a responsável designado/a deve, até ao dia três do mês seguinte, enviar por escrito, presencialmente ou através do e-mail acciao.social@cm-penalvadocastelo.pt, ao Setor de Educação do Município de Penalva do Castelo, o mapa das presenças na Componente de Apoio à Família (refeição/ prolongamento de horário). -----

ARTIGO QUINTO -----

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA -----

Um – Cabe ao Município definir as participações financeiras das famílias, em consonância com o que anualmente for legislado pelo Ministério da Educação. -----

Dois – Relativamente ao Prolongamento de Horário, as participações são definidas, por deliberação camarária, antes do início de cada ano letivo e serão devidas a partir do dia em que a criança começar a usufruir do serviço. -----

ARTIGO SEXTO -----

LOCAL E PRAZO DE PAGAMENTO -----

Um – As participações familiares da Componente de Apoio à Família são pagas, pelos encarregados de educação, na Tesouraria do Município, entre os dias nove e dezanove de cada mês ou através do pagamento por Multibanco. -----

Dois – A partir do dia vinte, as participações familiares serão pagas nos Serviços do Município, por cobrança coerciva, nos termos das leis tributárias. -----

ARTIGO SÉTIMO -----

INÍCIO DA FREQUÊNCIA E DO APOIO -----

Um – A criança pode começar a usufruir da refeição e do prolongamento de horário em qualquer altura do ano letivo, mas só depois de o encarregado de educação/escola entregar no Município a ficha de inscrição e outros documentos solicitados. -----

Dois – O pagamento da refeição e do prolongamento de horário ser-lhe-á exigido a partir do dia em que a criança começar a usufruir dos mesmos. -----

ARTIGO OITAVO -----

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA -----

Um – O encarregado de educação deve comunicar por escrito, presencialmente ou através do e-mail acciao.social@cm-penalvadocastelo.pt, ao Setor de Educação do

Jacinto



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Município de Penalva do Castelo, a desistência por parte do educando da frequência do prolongamento de horário. No caso das refeições, não é necessário proceder a esta comunicação, visto só ser cobrado o número de refeições consumidas. -----

Dois – Se o encarregado de educação não fizer a comunicação a que se refere o número anterior, a participação familiar continuará a ser-lhe exigida até ao momento em que o Município tome conhecimento da desistência da criança. -----

ARTIGO NONO -----

REDUÇÕES NAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES RELATIVAS AO
PROLONGAMENTO DE HORÁRIO -----

Um – Se a criança faltar por motivos injustificados não há direito a reduções. -----

Dois – Se o encarregado de educação estiver de férias, desempregado ou doente, por períodos superiores a cinco dias úteis e a criança permanecer em casa, haverá direito a redução na mensalidade se forem apresentadas as devidas justificações e remetidas conjuntamente por escrito ou e-mail, para os serviços do município um pedido nesse sentido. -----

Três – Se a criança estiver doente por um período superior a cinco dias úteis, e apresentar a devida justificação médica, terá direito a redução. -----

Quatro – Sempre que o estabelecimento de ensino estiver encerrado (interrupções letivas, férias, obras ou outros) haverá direito à respetiva redução. -----

Cinco – A redução efetuada dependerá do número de dias a que tem direito, e a mensalidade a pagar é calculada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$X = \frac{M}{DL} \times DL$$

---DU-----

Em que: -----

X – Mensalidade a pagar; -----

M – Mensalidade normal; -----

DU – Número de dias úteis daquele mês; -----

DL – Número de dias frequentados pelas crianças. -----

ARTIGO DÉCIMO -----

PAGAMENTOS EM ATRASO -----

O não pagamento da mensalidade implicará a intervenção dos Serviços Sociais do Município, que deverão elaborar informação para análise, podendo levar ao impedimento da frequência da Componente de Apoio à Família, até que a situação seja regularizada, bem como à sua cobrança coerciva através de execução fiscal. -----

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO -----

OMISSÕES -----

Qualquer caso omissos será analisado pelo Executivo do Município de Penalva do Castelo. -----

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO -----

Leocádia



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ENTRADA EM VIGOR -----

O presente regulamento entrará em vigor, quinze dias após a sua publicação em Diário da República." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 04 de dezembro de 2014.

A Assistente Técnica,

Isabel Sofia Lopes Almeida Sousa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO

Face à informação do Coordenador Técnico da Divisão Administrativa, submeta-se o presente projeto de Regulamento Municipal à aprovação da Assembleia Municipal.

Penalva do Castelo, 2014-11-03
O Presidente da Câmara,

De: Coordenador Administrativa
Para: Presidente da Câmara

ASSUNTO: - Projeto de alteração ao "Regulamento da Componente de Apoio à Família - 1º. Ciclo do Ensino Básico" - Inquérito Público.

INFORMAÇÃO

Informo V. Ex^a. que, tendo terminado o prazo do inquérito público ao projeto de alteração do "Regulamento da Componente de Apoio à Família - 1º. Ciclo do Ensino Básico" não foram recebidas, nesta secção, quaisquer reclamações contra o mesmo.

Penalva do Castelo, 03 de Novembro de 2014.

O coordenador técnico,

(Artur Gomes de Almeida Sales)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

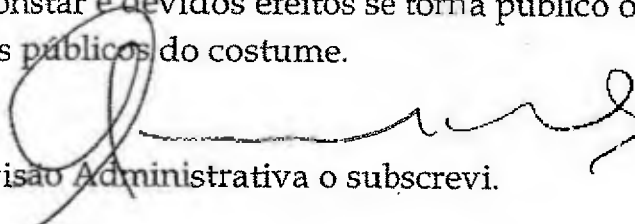
N.º. 153/2014

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, retificado pelas declarações de Retificação n.ºs. 265/91, de 31 de dezembro e 22-N/92, de 29 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, alterado (revogado parcialmente) pelas Leis n.ºs. 18/2008, de 29 de janeiro e 30/2008, de 10 de julho, durante o período de 30 dias a contar da publicitação do presente Edital é submetido a inquérito público a alteração ao "Regulamento da Componente de Apoio à Família - 1.º Ciclo do Ensino Básico", que foi presente à reunião da Câmara Municipal de 25 de julho de 2014.

Mais torna público que, durante o período de 10 de setembro de 2014 a 21 de outubro de 2014, poderá ser consultadas as alterações ao respetivo Regulamento, o qual se encontra afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Penalva do Castelo e disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-penalvadocastelo.pt, para o efeito, e sobre ele serem formuladas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

Para constar e devidos efeitos se torna público o presente Edital que vai ser afixado nos públicos do costume.

E eu, , coordenador técnico da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 09 de setembro de 2014.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Lopes de Carvalho)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Nos últimos tempos verificou-se um significativo desenvolvimento no que diz respeito ao estabelecimento de complementaridades às atividades letivas para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Procurando-se combater a exclusão social e proporcionar condições de igualdade para todas as crianças, com vista à prossecução de uma educação com qualidade e ao estabelecimento de relações positivas entre a escola, a família dos alunos e a comunidade local, compete aos Municípios desenvolver e apoiar atividades complementares de ação educativa. Importa, por isso, definir o âmbito e as condições de apoio e funcionamento da componente de apoio à família para os alunos do 1º Ciclo.

Tendo em atenção as especificidades sociais e as necessidades das famílias, bem como as sucessivas alterações legislativas, tornou-se necessário proceder à alteração do Regulamento da Componente de Apoio à Família do primeiro ciclo do ensino básico.

ARTIGO 1º

NORMA HABILITANTE

A presente proposta de regulamento tem o seu suporte legal no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea hh) do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos Despachos n.º 22251/2005, de 30 de setembro e n.º 18987/2009 de 06 de agosto.

ARTIGO 2º

ÂMBITO

Este regulamento aplica-se a todas as crianças, representadas pelos respetivos encarregados de educação, que frequentam os estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico da rede pública no concelho de Penalva do Castelo e que declarem pretender usufruir da Componente de Apoio à Família.

Entende-se por Componente de Apoio à Família o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º ciclo do ensino básico antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

interrupção letiva, nomeadamente no que respeita ao prolongamento de horário e serviço de refeições.

ARTIGO 3º

DA FREQUÊNCIA

1 – Qualquer criança pode beneficiar dos serviços prestados no estabelecimento de ensino onde se encontrem reunidas as condições para o funcionamento da Componente de Apoio à Família.

2 – A frequência da Componente de Apoio à Família está dependente da inscrição e aceitação da frequência do serviço de almoço ou do serviço de prolongamento de horário, nos estabelecimentos que reúnam condições para tal.

ARTIGO 4º

CONTROLO E GESTÃO

1 – O controlo financeiro da Componente de Apoio à Família é da responsabilidade da Câmara Municipal.

2 - Os alunos do 1º CEB de Penalva do Castelo poderão adquirir a senha de refeição naquele estabelecimento de ensino, procedendo a Câmara Municipal, no final de cada mês, à transferência da respetiva verba para o Agrupamento de Escolas.

3 – O Município poderá celebrar Protocolos de Colaboração com as associações e instituições de carácter social existentes no concelho, com vista à confeção e fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do ensino básico.

4 – O pessoal de apoio deve respeitar as indicações das coordenadoras e/ou professoras em tudo o que diga respeito ao funcionamento do estabelecimento durante o período de atividades letivas ou de interrupção, se durante o mesmo houver atividades com as crianças.



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

ARTIGO 5º

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

- 1 – Cabe ao Município definir as comparticipações financeiras das famílias, em consonância com o que anualmente for legislado pelo Ministério da Educação.
- 2 – Relativamente ao Prolongamento de Horário, as comparticipações são definidas, por deliberação camarária, antes do início de cada ano letivo e serão devidas a partir do dia em que a criança começar a usufruir do serviço.

ARTIGO 6º

LOCAL E PRAZO DE PAGAMENTO

- 1 – As comparticipações familiares da Componente de Apoio à Família são pagas, pelos encarregados de educação, na Tesouraria do Município, entre os dias 9 e 19 de cada mês ou através do pagamento por Multibanco, desde que este seja solicitado, nos Serviços do Município, através do preenchimento de uma ficha.
- 2 – A partir do dia 20, as comparticipações familiares serão pagas nos Serviços do Município, por cobrança coerciva, nos termos das leis tributárias.

ARTIGO 7º

INÍCIO DO APOIO

- 1 – A criança pode começar a usufruir da refeição e do prolongamento de horário em qualquer altura do ano letivo, mas só depois de o encarregado de educação/escola entregar no Município a ficha de inscrição e outros documentos solicitados.
- 2 – O pagamento da refeição e do prolongamento de horário ser-lhe-á exigido a partir do dia em que a criança começar a usufruir dos mesmos.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 8º

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

1 – O encarregado de educação deve participar por escrito, presencialmente ou através do e-mail accso.social@cm-penalvadocastelo.pt, ao Setor de Educação do Município de Penalva do Castelo, a desistência por parte do educando da frequência do prolongamento de horário. No caso das refeições, não é necessário proceder a esta comunicação, visto só ser cobrado o número de refeições consumidas.

2 – Se o encarregado de educação não fizer a comunicação a que se refere o número anterior, a comparticipação familiar continuará a ser-lhe exigida até ao momento em que o Município tome conhecimento da desistência da criança.

ARTIGO 9º

REDUÇÕES NAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES RELATIVAS AO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

1 – Se a criança faltar por motivos injustificados não há direito a reduções.

2 – Se o encarregado de educação estiver de férias, desempregado ou doente, por períodos superiores a cinco dias úteis e a criança permanecer em casa, haverá direito a redução na mensalidade se forem apresentadas as devidas justificações.

3 – Se a criança estiver doente por um período superior a cinco dias úteis, e apresentar a devida justificação médica, terá direito a redução.

4 – Sempre que o estabelecimento de ensino estiver encerrado (interrupções letivas, férias, obras ou outros) haverá direito à respetiva redução.

5 – A redução efetuada dependerá do número de dias a que tem direito, e a mensalidade a pagar é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$X = \frac{M \times DL}{DU}$$



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Em que:

X – Mensalidade a pagar;

M – Mensalidade normal;

DU – N.º de dias úteis daquele mês;

DL – N.º de dias frequentados pelas crianças.

ARTIGO 10º

PAGAMENTOS EM ATRASO

O não pagamento da mensalidade implicará a intervenção dos Serviços Sociais do Município, que deverão elaborar informação para análise, podendo levar ao impedimento da frequência da Componente de Apoio à Família, bem como à sua cobrança coerciva através de execução fiscal.

ARTIGO 11º

OMISSÕES

Qualquer caso omissivo será analisado pelo Executivo do Município de Penalva do Castelo.

Penalva do Castelo, 21 de julho de 2014

A Vereadora com Competências Delegadas no Pelouro da Educação,

Lucília Santos

(Lucília Maria da Silva Costa Santos)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado
24 votos a favor
1 abstenção
Em 2014.12.12
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE:
.....

**"05.05 - PATRIMÓNIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO EM SEGUNDA
MÃO - FIXAÇÃO DE QUOTA DE AMORTIZAÇÃO:-----**

O senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que, em dezasseis de setembro do corrente ano, o Município de Penalva do Castelo adquiriu à Firma "Paulos Auto - Peças e Auto Industriais, Limitada", contribuinte fiscal número 502059800, com sede na Reta do Caçador, Rio de Loba - três mil quinhentos e um traço novecentos e sete VISEU, um veículo pesado, de marca "Mitsubishi", matrícula sessenta e quatro traço vinte e oito traço JA com a data da primeira matrícula de oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete, pelo montante de quatro mil novecentos e cinquenta euros, ao qual acresce o IVA à taxa de vinte e três por cento;-----

Considerando que, segundo o previsto na Portaria número seiscentos e setenta e um barra dois mil, de dezassete de abril, que aprova o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), este veículo está sujeito a uma taxa de amortização de dez por cento, encontrando-se, atualmente, totalmente amortizado;-----

Considerando que, o "Ponto dois ponto sete ponto dois - Amortização do Decreto - Lei número cinquenta e quatro traço A barra mil novecentos e noventa e nove (POCAL)", determina que a fixação de quotas diferentes das estabelecidas na lei, para efeitos do ativo imobilizado corpóreo adquirido em segunda mão, é determinado pelo órgão deliberativo da autarquia local sob proposta do órgão executivo, acompanhada de justificação adequada;-----

Considerando ainda que, a amortização segue o método das quotas constantes e baseia-se na estimativa de vida útil e no custo de aquisição.-----

Assim, face ao exposto e estimando-se a vida útil de quatro anos, propõe-se como quota anual de amortização o montante de mil quinhentos e vinte e dois euros e treze cêntimos."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----

.....
----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para
efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

[Signature]



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 04 de dezembro de 2014.

A Assistente Técnica,

Isaacídia Sofia Lopes Almeida Sousa



N/ Ref.º: PA 11/34 27-11

V/ Ref.º:

Exmo. (s) Senhor(es):

**Presidente do Município de
Penalva do Castelo
Av. Castendo - Apart.º 115
3550-185 Penalva do Castelo**

Data: 30 de Outubro de 2014


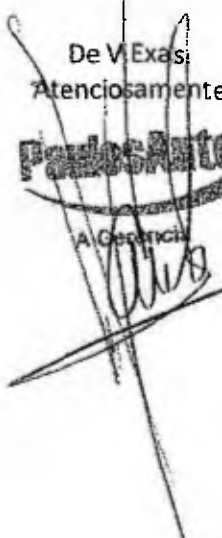
Assunto: **Nossa fatura n.º FA2/B/79/14**

Exmo. Sr. Presidente:

Relativamente ao bem constante da nossa fatura supra citada, mais concretamente um Camião, usado, marca Mitsubishi, modelo CanterFE649F6SL, matrícula 64-28-JÁ, quadro número TYBFE649F6DM01238, somos a informar de que, em nossa opinião, o mesmo terá ainda uma vida útil de plena utilização na ordem de 4 (quatro) anos.

A nossa opinião atrás exposta deriva das análises e testes de operação que entretanto fizemos ao equipamento em causa, através das quais concluímos do bom estado de conservação e operacionalidade do mesmo.

Sem mais de momento e com respeitosos cumprimentos nos subscrevemos,

De V. Exas.
Atenciosamente

A Gerência




MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado
23 votos a favor
2 abstenções
Em 2014.12.12
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE:
.....

"13.02 - ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2014 - 2.ª REVISÃO:-----
A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar a proposta da segunda revisão ao Orçamento Municipal para o ano de dois mil e catorze, a qual prevê um aumento global de sessenta e sete mil e cem euros e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do número um, do artigo trinta e três do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro."-----

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para
efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 04 de
dezembro de 2014.

A Assistente Técnica,

Secrécia Sofia Lopes Almeida Sousa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado
22 votos a favor
3 abstenções
Em 2014.12.12
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE:
.....

"14.02 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014 - 2.ª REVISÃO: -----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar a proposta da segunda revisão às Grandes Opções do Plano de Atividades para o ano de dois mil e catorze e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do número um, do artigo trinta e três do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

Os vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, apresentaram uma intervenção do seguinte teor:-----

"A segunda revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano barra dois mil e catorze visa introduzir o projeto dois mil e catorze barra cento e vinte e dois "Construção da nova ETAR da Vila (Gôje)", que contempla a "elaboração do projeto" com sessenta e sete mil euros e a "execução do projeto" com cem euros em dois mil e catorze e dois milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e três euros, em dois mil e quinze, de forma a possibilitar uma candidatura ao QREN/POVT (Aviso quarenta e seis traço dois mil e catorze traço oitenta e seis).-----

Sendo importante este financiamento para o domínio do tratamento das águas residuais, em Penalva do Castelo, um investimento de mais de dois milhões de euros deve ser devidamente ponderado em termos de desenvolvimento estratégico, tendo em consideração as soluções existentes, a sua localização e os níveis de resposta no território e, no caso concreto, na malha urbana da vila de Penalva do Castelo.-----

Por isso, pode constituir um erro estratégico realizar um investimento de mais de dois milhões de Euros, na mesma zona onde está localizada a ETAR da vila, numa lógica de mera substituição de uma infra-estrutura já existente.-----

Consideramos que a nova ETAR na Vila de Penalva do Castelo (que um financiamento até oitenta e cinco por cento permite concretizar) deve situar-se na zona poente, de forma a dar resposta às edificações e atividade económica da zona da entrada da Vila (e ao seu potencial de desenvolvimento), à prevista "Área de Acolhimento Empresarial do Servum", devendo também incluir uma nova solução para o tratamento dos esgotos da zona da Ínsua e Gôndomar.-----

Canalizando o financiamento comunitário para uma perspetiva de futuro, a necessária remodelação da ETAR de Gôje representa um investimento de menor dimensão, que pode ser suportado pelo Município ou ser objeto de candidatura aos programas e fundos do "Portugal dois mil e vinte".-----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

.....
----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para
efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 04 de
dezembro de 2014.

A Assistente Técnica,

Jocácia Sofia Lopes Almeida Sousa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1
Aprovado
17 votos a favor
8 abstenções
Em 2014.12.12
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE: ---
.....

"13 - ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2015: -----

Presente o Orçamento Municipal para o ano de dois mil e quinze, que importa tanto nas receitas como nas despesas, em oito milhões cento e trinta e um mil trezentos e dez euros, sendo seis milhões oitocentos e cinco mil duzentos e sessenta e quatro euros o total da receita corrente, um milhão trezentos e vinte e seis mil e quarenta e seis euros total da receita de capital, quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco euros o total da despesa corrente e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco euros o total da despesa de capital. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar o Orçamento Municipal para o ano de dois mil e quinze, devendo ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais (artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte sete barra dois mil e doze), devendo ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal." -----

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 04 de dezembro de 2014.

A Assistente Técnica,

Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015

S.
Anexar ao cte
Em 2014.12.12
[Assinatura]

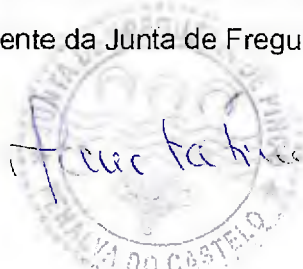
Uma vez que não houve reunião com as Juntas de Freguesia como era habitual, para a elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2015, a seguir indico as obras que considero necessárias a realizar na Freguesia de Pindo, no ano de 2015:

- 1 - Remodelação das fossas existentes na Freguesia
- 2 - Repavimentação da Estrada Sairrão - Ponte Nova
- 3 - Alcatroamento da variante entre a Estrada Municipal e a saída da Encoberta via campo de futebol
- 4 - Alcatroamento do Caminho do Urgal, entre a Estrada do Jadão e o Urgal
- 5 - Alargamento do Caminho entre a Rua da Saudade e a Estrada Principal em Aldeia de Casal Diz
- 6 - Continuação do alargamento e muros de suporte entre a Laja dos Cachopos em Pindo de Baixo até à Corga para acesso às fossas
- 7 - Alargamento e calcetamento da Rua do Avelal (Quinta da Regada da Pedra)
- 8 - Muros de suporte e calcetamento entre o Cemitério Velho e as Alminhas em Pindo de Cima
- 9 - Apoio financeiro para arranjo e cobertura dos tanques de Vila Garcia, Oliveira e Corga
- 10 - Arranjo do Caminho desde a Cruz de Pedra em Roriz até à Talaia

Penalva do Castelo, 12 de Dezembro de 2014

A Presidente da Junta de Freguesia de Pindo,

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015

D.
anexar à ata
Em 2014.12.12
V. S. J.

Tendo em consideração que, para a elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2015, não foi realizada a reunião com as Juntas de Freguesias (como tem sido habitual há longos anos), quero referir as obras que considero ser necessário realizar na Freguesia de Castelo de Penalva, no ano de 2015:

- Alargamento da ponte Santa Clara;
- Realização de obras, para colmatar as irregularidades nos asfalto (extração de raízes dos pinheiros), na entrada e saída da povoação de Castelo de Penalva.
- Estrada de acesso a ponte de Santa Clara / São Romão (tem 60.000 euros definidos);
- Repavimentação da estrada ponte de Santa Clara-Carvoeiro (os 10.000 euros definidos são insuficientes para a sua realização);
- Beneficiação da estrada de acesso a Sandiães;
- Beneficiação da estrada Sandiães / Corvaceira (limite do Concelho);
- Saneamento em Vilar do Dão;
- Saneamento na Quinta dos Passos;
- Remodelação das fossas da Freguesia e construção novas fossas, nomeadamente em Castelo de Penalva, Quintãs, Pereiro;
- Apoio financeiro para aquisição de terrenos para alargamento do cemitério de Casal das Donas;
- Promover a recolha de lixo grosso nas freguesias, com o Planalto Beirão;
- Promover a aquisição e instalação de ecopontos nas diversas povoações, em conjunto com o Planalto Beirão;
- Sinalização rodoviária horizontal e sinalização vertical; sinalização de início e fim de localidades, bem como sinalização de limite de velocidade inferior ao estipulado por lei dentro das mesmas; sinais direcionais nas estradas municipais da Freguesia;
- Inclusão no protocolo das bermas e valetas de todas as estradas e arruamentos da Freguesia;

Penalva do Castelo, 12 de Dezembro de 2014

O Presidente da Junta de Castelo de Penalva,

Carlos Alberto Rodrigues Ferreira



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado
16 votos a favor
1 voto contra
8 abstenções
Em 20/12/12
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE:---
.....

"14 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2015: -----

Presente as Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e quinze, que englobam o Plano Plurianual de Investimentos e as despesas das atividades mais relevantes.-----

As despesas previstas nas Grandes Opções do Plano importam em: -----

Ano de dois mil e quinze: sete milhões oitocentos e onze mil trezentos e sessenta euros, sendo quatro milhões setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta euros o financiamento definido e três milhões setenta e cinco mil e quinhentos euros o financiamento não definido; -----

Anos seguintes: oito milhões sessenta e oito mil e setenta euros.-----

A despesa prevista no Plano Plurianual de Investimentos importa em: -----

Ano de dois mil e quinze: cinco milhões trezentos e quarenta e três mil e oitocentos euros, sendo dois milhões trezentos e oitenta e sete mil e trezentos euros o financiamento definido e dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos euros o financiamento não definido; -----

Anos seguintes: seis milhões quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos euros. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e quinze, devendo ser submetidas à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O vereador, senhor Carlos Ferreira dos Santos, apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: -----

"Um. O Orçamento Municipal de dois mil e quinze, no montante de oito milhões cento e trinta e um mil trezentos e dez euros, evidencia uma diminuição de dezanove vírgula trinta por cento relativamente ao Orçamento Municipal de dois mil e catorze (dez milhões setenta e cinco mil novecentos e cinco euros), com uma diminuição da previsão de receita de um milhão novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco euros, que resulta fundamentalmente da diminuição da receita de capital e da receita corrente, proveniente dos fundos comunitários (FEDER, FEADER e FSE). -----

Dois. No processo de elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano/dois mil e quinze, foi realizada uma reunião da Câmara Municipal, no dia três de Outubro; para além disso, elaborámos um documento com um conjunto de propostas, que oportunamente remetemos ao senhor. Presidente da Câmara. Prestámos, assim, o nosso melhor contributo para a elaboração destes importantes documentos. -----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Lamentamos, no entanto, que muitas das propostas formuladas não tenham sido consideradas ou que, constando das GOP, estejam dotadas com verbas residuais e manifestamente insuficientes. Constitui, por isso, um dever da participação política e uma salutar responsabilidade democrática transmitir a nossa posição sobre aquelas que devem ser as opções para o desenvolvimento sustentado do nosso concelho. -----

Três. Consideramos que, na elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, deveria ter sido realizada uma reunião com todos os Presidentes de Junta de Freguesia, com tem sido habitual desde há muitos anos. -----

Quatro. A proposta das Grandes Opções do Plano/dois mil e quinze consubstancia um conjunto de intenções de investimento; no entanto, não se vislumbra uma definição clara e objetiva das prioridades estratégicas do executivo para o desenvolvimento do concelho de Penalva do Castelo, no ano de dois mil e quinze. Ao longo de todo o documento, constata-se, por exemplo, uma opção pela dotação das rúbricas genéricas, em detrimento da identificação e adequada dotação de projetos concretos. -----

Cinco. Ao nível dos investimentos estruturantes, consideramos que, no concelho de Penalva do Castelo, devem ser consideradas, no ano de dois mil e quinze, as seguintes prioridades estratégicas: a) Conclusão e dinamização da "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe-Sezures": concluir a "terraplanagem dos lotes"; implementar um programa de incentivos à instalação de unidades empresariais; b) Execução da Circular à Vila de Penalva do Castelo (terceira fase - Gôje-Esmolfe); c) Espaço do Cidadão de Penalva do Castelo (Recuperação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho); - Seis. As Grandes Opções do Plano/dois mil e quinze não salvaguardam adequadamente as possibilidades de financiamento em termos do "Portugal dois mil e vinte", do Plano Operacional da Região Centro, o "CRER dois mil e vinte", nem contemplam as prioridades de projetos que possam ir ao encontro dos objetivos estratégicos e das ações que constam do "Plano de Ação Dão Lafões dois mil e vinte" da CIMVDL. -----

Conforme consta no documento com as propostas enviadas para inclusão nas GOP/dois mil e quinze, tendo em atenção as orientações estratégicas conhecidas, consideramos que, ao nível do próximo ciclo de fundos comunitários, para além das prioridades referenciadas no número anterior, devem ser estruturados projetos e candidaturas, nomeadamente para os seguintes investimentos: -----

- a) - Execução de reservatório e conduta de abastecimento à "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe-Sezures"; -----
- b) - Construção do "Auditório Municipal"; -----
- c) - Reabilitação urbanística da zona central da Vila de Penalva do Castelo (incluindo antiga praça e zona envolvente); -----
- d) - Plano de eficiência energética do concelho de Penalva do Castelo (iluminação pública; reestruturação de iluminação nas zonas centrais da localidades; edifícios públicos; instalações e equipamentos de abastecimento; outras instituições aderentes-IPSS); -----

Sociedade



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- e) - *Sustentabilidade ambiental: implementação de rede estruturada de ecopontos; educação e sensibilização ambiental; gestão eficiente e controlo do abastecimento público de água; estudo, com vista à reformulação integrada de ETAR's;* -----
- f)- *Programa de incentivo ao investimento; empreendedorismo; promoção dos produtos endógenos;* -----
- g)- *Qualificação ambiental e preservação da biodiversidade do Rio Dão (Cantos – Santa Clara): consolidação e reforço dos açudes; gestão dos inertes; consolidação das margens; manutenção e gestão da envolvente arbórea; povoamento e preservação de espécies; objetivo de garantir também quantidade e qualidade de abastecimento de água;* -----
- h)- *Requalificação urbanística dos núcleos centrais das diversas localidades;*-----
- i)- *Estação de Tratamento de águas residuais da zona poente de Penalva do Castelo (entrada da vila, Servum);* -----
- Sete. Ao nível da melhoria das acessibilidades e da requalificação da rede viária, consideramos que, nas GOP/dois mil e quinze, devem ser considerados, com adequada dotação financeira, os seguintes projetos:-----
- a)- *Calçetamento de bermas e valetas (complemento de investimentos recentes em estradas), nomeadamente, em Lamegal, Coucinheiro, Abogões, cruzamento com estrada na Ribeira, Sezures, Campina, Amiais, Cantos;*-----
- b) - *Alargamento da ponte de St^a Clara;*-----
- c)- *Estrada Boco-Qta da Ponte-Moradia-Matela;*-----
- d) - *Requalificação da estrada de acesso a S. Romão;*-----
- e)- *Estrada de acesso a Pindo de Cima;*-----
- f)- *Estrada Penalva do Castelo –Lisei;*-----
- g)- *Repavimentação da Estrada Ponte de Porcas-Pindo;*-----
- h)- *Repavimentação da estrada Santa Clara-Carvoeiro;*-----
- i)- *Pavimentação do acesso Aldeia de Casal Diz-Rebôtea e do acesso Sandiães-limite do concelho;*-----
- j)- *Calçetamento da Rua da Requeixada – Largo de St^o Ildefonso;*-----
- k)- *Estrada de acesso a Trancoselinhos (cimo);*-----
- l) - *Estrada Municipal Sairrão - Senhora da Ribeira;*-----
- m)- *Alargamento da estrada de acesso à Ínsua;*-----
- n)- *Reforço da implementação de sinalética horizontal e vertical e equipamentos de segurança (nomeadamente nas estradas recentemente remodeladas);*-----
- Oito. Ao nível do saneamento básico, referimos um conjunto de investimentos, que, em termos gerais, foram considerados. Para além disso, consideramos imprescindível continuar os investimentos nos domínios da educação, da cultura e dinamização cultural, do desporto, do apoio aos idosos, promovendo a inclusão e coesão social.-----
- Nove. As GOP/dois mil e quinze são, em parte, um documento virtual, que permite opções muito diversificadas, que podem ser tomadas pelo executivo, sem a adequada

Lucília



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

avaliação por parte da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. A sua concretização dependerá da capacidade do executivo em elaborar bons projetos e apresentar candidaturas bem estruturadas ao próximo ciclo de fundos comunitários, consubstanciados na estratégia do "Portugal dois e vinte". -----

As GOP/dois mil e quinze consubstanciam um conjunto de intenções, que é importante concretizar, em prol do desenvolvimento do concelho, num quadro da sustentabilidade financeira do Município de Penalva do Castelo e de uma cada vez maior seletividade e exigência na utilização dos recursos públicos. -----

Dez. Quero, por fim, realçar a qualidade e o rigor do "Relatório do Orçamento dois mil e quinze" e das "Normas para a Elaboração do Orçamento/dois mil e quinze", que denotam a dedicação e competência dos funcionários que elaboraram tais documentos." --

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 04 de dezembro de 2014.

A Assistente Técnica,

Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado
17 votos a favor
8 abstenções
Em 2014.12.12
[Assinatura]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE:---
.....

"41.07 - PESSOAL - MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015: -----

Presente o mapa de pessoal para o ano de dois mil e quinze, que se anexa, o qual foi elaborado nos termos do artigo vinte e nove da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, cujo número de lugares é de cento e dezoito, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos, as competências e os recursos financeiros disponíveis, bem como as atividades a desenvolver durante o ano de dois mil e quinze.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar o mapa de pessoal para o ano de dois mil e quinze, devendo de acordo com o número quatro, do artigo vinte e nove da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com a alínea a), do número dois, do artigo terceiro do Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro e com a alínea c), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal."-----

----- A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 04 de dezembro de 2014.

A Assistente Técnica,

Jacóclia Sofia Lopes Almeida Sousa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015

APROVAÇÕES:

* Câmara Municipal: Reunião extraordinária de 31/10/2014

* Assembleia Municipal: Sessão de / /

Car *M. Costa*

Simões



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015				
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Posto de Trabalho
1	Coordenador Técnico	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none">* Coordenação de todo o serviço administrativo da subunidade orgânica;* Preparação de todo o expediente para as reuniões do executivo camarário e secretariado das mesmas;* Preparação do expediente e das informações necessárias sobre os assuntos da sua subunidade orgânica, com o apoio aos órgãos do município;* Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e despachos do Presidente nas áreas dos respetivos serviços;* Proceder à realização das entrevistas de Avaliação de Competências (EAC), nos procedimentos concursais;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara ou da chefe da Divisão Administrativa.	1 3
1	Técnico Superior	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none">* Organização do arquivo histórico/municipal, superintendendo na sua implementação e gestão de uma forma integrada;* Inventariação, catalogação e ordenação dos documentos confiados à guarda do arquivo;* Elaboração das regras de consulta dos documentos de valor histórico integrados no arquivo municipal;* Implementação da prática de conservação digital de documentação;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.	1 4
1	Técnico Superior	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none">* Desenvolvimento de atividades de acompanhamento no âmbito da Psicologia educacional e desenvolvimento/orientação;* Apoio técnico ao serviço de ação social e ao setor de educação;* Proceder à realização da Avaliação Psicológica (AP), nos procedimentos concursais;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1 43

(Handwritten signatures and initials)



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015					
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Posto de Trabalho	
1	Técnico Superior	Divisão Administrativa	<p>* Desenvolve funções de investigação, estudo, conceção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da sociologia;</p> <p>* Participa na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da "Rede Social" da Autarquia;</p> <p>* Desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local;</p> <p>* Propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social;</p> <p>* Procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade;</p> <p>* Promove e dinamiza ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos;</p> <p>* Realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação;</p> <p>* Investiga os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos;</p> <p>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p>	1	67
1	Técnico Superior	Divisão Administrativa	<p>* Assegurar a prestação de apoio jurídico aos órgãos representativos e aos serviços do Município;</p> <p>* Recolha, tratamento e divulgação da informação relativa às diretivas da União Europeia, bem como às leis e aos regulamentos da República, com especial relevância no âmbito jurídico das autarquias locais;</p> <p>* Assegurar a instrução de processos de contraordenação instaurados pelo Município;</p> <p>* Providenciar a atualização das posturas e regulamentos municipais em vigor que se enquadram nas atribuições e competências do Município;</p>	1	63

C. Silva
P. J. Gonçalves



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	In deter.	Posto de Trabalho
			<p>* Coordenar, com os serviços respetivos, a organização e envio de processos para o Tribunal de Contas, nos termos legais;</p> <p>* Assegurar a representação forense do Município, dos seus órgãos e titulares, bem como de trabalhadores, por atos legalmente praticados no âmbito das suas competências ou funções e por força desta, sempre que o interesse municipal e a complexidade do caso o requirem;</p> <p>* Assegurar a instrução dos processos disciplinares de inquérito e ou averiguações aos serviços e trabalhadores do Município;</p> <p>* Assegurar a instrução dos processos extrajudiciais de responsabilidade civil extracontratual;</p> <p>* Elaborar estudos jurídicos sobre matérias de relevância municipal e promover a sua divulgação;</p> <p>* Assegurar as participações crime pela prática de atos que indiciam prática de atos tipificados de crime contra o Município;</p> <p>* Intervir nos atos jurídicos aos quais seja conveniente assegurar especiais garantias de certeza e de autenticidade;</p> <p>* Assegurar a conformidade legal dos protocolos celebrados pelo Município;</p> <p>* Elaborar pareceres nos processos de contraordenação instaurados pelo Município;</p> <p>* Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito das oposições deduzidas em processo de execução fiscal, procedendo ao seu acompanhamento junto dos tribunais respetivos;</p> <p>* Assegurar a análise das reclamações gratuitas no âmbito do processo tributário;</p> <p>* Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à implementação e concretização das políticas do Julgado de Paz;</p> <p>* Recolha, tratamento e divulgação da legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária aos Serviços do Município e ao Julgado de Paz;</p> <p>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por</p>			

C.M.P.
S. de

[Handwritten signature]



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015				
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Posto de Trabalho
15	Docentes	Divisão Administrativa	despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias. * Desenvolvimento de atividades relacionadas com a lecionação do Ensino de Inglês, Atividades Lúdico-Expressivas e Atividade Física e Desportiva, no âmbito do programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico, de acordo com as orientações do Ministério da Educação e do Agrupamento de Escolas. * Desenvolvimento de atividades de docente na Piscina Municipal e nos diversos domínios da dinamização desportiva. * Promoção de atividades de ocupação dos tempos livres para crianças e jovens; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	56
5	Assistente Técnico	Divisão Administrativa	- No domínio geral: * Atendimento dos trabalhadores e execução de todas as ações administrativas relativas ao recrutamento, alteração de posicionamento remuneratório e cessação de funções dos trabalhadores; * Instrução de todos os processos referentes às prestações sociais dos funcionários; * Atualização e manutenção do cadastro dos trabalhadores do Município; * Registo e controlo de assiduidade dos trabalhadores, processamento dos vencimentos e elaboração do mapa de férias e demais exigíveis nos termos da lei; * Organização dos processos relacionados com os seguros dos trabalhadores; * Execução das ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; * Apoio aos órgãos do município na organização dos processos para as reuniões e sessões e elaboração das atas; * Divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de carácter genérico; * Execução de serviços de receção, telefone, telefax e o serviço de reprografia; * Execução de todas as tarefas inerentes à receção, classificação do expediente e atos eleitorais;	5 4

C. S. T. J.
f. S. Alves



Município de Penápolis do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			<ul style="list-style-type: none">* Datilografia e arquivo de avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviço, requerimentos, correspondência e demais documentos;* Registo de autos de notícia, reclamações e recursos, dando-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos respetivos;* Emissão de atestados e certidões, depois de devidamente autorizadas;* Organização dos processos de concurso para atribuição de licenças de veículos de aluguer para transporte de passageiros e demais procedimentos relacionados com os mesmos;* Tarefas decorrentes da execução das deliberações da Câmara Municipal e despachos da presidência nas áreas dos respetivos serviços;* Execução de diversos serviços administrativos de carácter geral não específicos de outros setores e dos serviços que não dispõem de apoio administrativo próprio;* Organização dos processos de execução fiscal, de licenciamento da atividade de guarda-noturno, de arrumador de automóveis, de acampamentos ocasionais, de exploração de máquinas de diversão, de realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos na via pública, da atividade de agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos e da realização de leilões;* Elaboração anual do Balanço Social;* Organização dos "dossiers técnicos", processamento dos respetivos pagamentos dos trabalhadores no âmbito dos Programas POC e de Contratos de Inserção +;* Organizar, dinamizar e assegurar a aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho;* Instrução dos processos de aposentação dos trabalhadores;* Prestar apoio técnico-administrativo à Assembleia Municipal, nomeadamente ao Presidente e à Mesa;* Remeter, para publicação no Diário da República e publicação na página eletrónica do Município, todos os documentos sujeitos a discussão pública, resultantes de deliberações			

C. S. T. S.
A. Mendes

[Handwritten signature]



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			do executivo. - No domínio do Balcão Único: * Assegurar o atendimento centralizado e a informação ao munícipe, de forma eficaz e eficiente, garantindo elevados índices de eficiência e satisfação; * Centralizar informação relativa aos diversos processos, estabelecendo interação com todos os outros serviços, de forma a garantir o despacho com celeridade; * Proceder à receção e atendimento do público através de um sistema de atendimento integrado e personalizado; * Estabelecer um relacionamento privilegiado dos serviços com o munícipe; * Proceder ao processamento de taxas, licenças, tarifas e de outras receitas do Município. * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias. * Desenvolvimento de atividades culturais e recreativas relacionadas com a animação das crianças dos Jardins de Infância e escolas do 1.º Ciclo, implementação do serviço de refeições e demais vertentes da componente sócio-educativa de apoio às famílias; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias. * Desenvolvimento de atividades relacionadas com projetos educativos nos Jardins de Infância, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo e na segurança das crianças; * Colaboração e auxílio aos docentes no acompanhamento das crianças, de forma a assegurar adequadas condições educativas, bem como da implementação do serviço de refeições; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
2	Assistente Técnico	Divisão Administrativa			2	48
1	Assistente Técnico	Divisão Administrativa			1	50

C. S. T. P.
S. B. S. S. S.



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
4	Assistente Operacional	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none">* Assegurar a distribuição de todo o expediente pelos vários serviços, dando cumprimento aos despachos nele proferidos;* Manutenção e atualização dos ficheiros de suporte e controlo da correspondência recebida e expedida;* Colaborar na atualização sistemática da classificação de arquivos;* Proceder ao envio para o arquivo municipal dos documentos, livros ou processos da secção e dos serviços da Presidência;* Organização da documentação municipal corrente, mantendo-a em boas condições de higiene e operacionalidade, até ser incorporada, no arquivo municipal;* Distribuição de correspondência e outros documentos, com a maior celeridade possível, pelos diversos Serviços, dentro dos prazos respetivos;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	4	6	
4	Assistente Operacional	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none">* Desenvolvimento de atividades relacionadas com projetos educativos nos estabelecimentos escolares, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo e na segurança das crianças;* Participação e colaboração com o docente no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento do estabelecimento escolar, com vista a assegurar um bom ambiente educativo;* Limpeza e conservação dos diversos espaços do estabelecimento de ensino;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	4	53	
1	Assistente Operacional	Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none">* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a limpeza e conservação das instalações, colaborando eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem de equipamentos;* Abertura e encerramento das portas do edifício dos Paços do Município;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por	1	66	

Castro
Abordos
fy



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015					
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Posto de Trabalho	
				Deter.	
				Indeter.	
1	Assistente Operacional	Divisão Administrativa	despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias. * Apoio administrativo ao Arquivo Municipal e tratamento da respetiva Documentação; * Atendimento e informação dos utentes dos serviços; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do <u>Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</u>	1	69
1	Chefe de Divisão	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Direção, coordenação e controlo da atividade da Divisão; * Direção, coordenação, de uma forma integrada, da subunidade orgânica, de acordo com as respetivas competências; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.	1 (Comissão de Serviço)	36
1	Técnico Superior	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Fiscalização de empreitadas; * Fiscalização de obras por administração direta; * Inspeção periódica de estradas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação; * Elaboração de projetos, estudos e orçamentos de empreitadas e obras por administração direta; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.	1	7
1	Técnico Superior	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com estudos de impacto ambiental do Plano Diretor Municipal em revisão no Conselho de Penalva do Castelo, bem como fazer parte da constituição do grupo de trabalho que irá promover as ações necessárias à emissão da proposta de decisão, relativa à adaptação ao Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro das explorações não tituladas por licença de pedreiras; * Verificação da qualidade das águas públicas para consumo humano; * Elaboração de processos de licenciamento de ETARES; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por	1	33

C. S. T. A. M. B. S.
Ambrós



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
1	Coordenador Técnico	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	despacho do Presidente da Câmara. * Coordenação de todo o serviço administrativo da subunidade orgânica; * Responsável pela organização, manutenção e atualização dos processos de empenhadas de obras públicas, bem como pela organização do arquivo de projetos e processos de empenhadas; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho do Presidente da Câmara. * Atendimento geral dos munícipes; * Apoio administrativo à Divisão; * Informar todos os processos administrativos a cargo da Divisão; * Organização e atualização dos ficheiros e dos diversos arquivos; * Instrução dos processos de ligação de ramais de água, de esgotos e a celebração do respetivo contrato; * Desenvolvimento de todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; * Preparação da documentação de vistorias e arquivo dos respetivos processos; * Organização dos processos de concurso de adjudicação de empenhadas; * Proceder ao envio para o arquivo municipal dos documentos, livros ou processos da secção; * Organizar e remeter, em articulação com a área jurídica, os processos de empenhadas ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia; * Controlar a utilização dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel; * Proceder ao controlo da utilização dos autocarros do Município e dos veículos utilizados nos transportes escolares; * Organizar e atualizar os ficheiros e o arquivo; * Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e despachos do Presidente	1		8
3	Assistente Técnico	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente		3		9

C. A. T. S.
Santos



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015				
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Posto de Trabalho
				Deter.
				Indeter.
1	Assistente Técnico	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<p>nas áreas dos respetivos serviços;</p> <ul style="list-style-type: none">* Organização do expediente e processos relativos ao licenciamento de minas e pedreiras;* Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.* Execução de levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas, destinados à preparação e orientação de trabalhos de engenharia;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara ou do Chefe de Divisão.	1
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<ul style="list-style-type: none">* Atendimento geral dos municípios;* Apoio administrativo à Divisão;* Informar todos os processos administrativos a cargo da Divisão;* Organização e atualização dos ficheiros e dos diversos arquivos;* Instrução dos processos de ligação de ramais de água, de esgotos e a celebração do respetivo contrato;* Desenvolvimento de todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração;* Preparação da documentação de vistorias e arquivo dos respetivos processos;* Organização dos processos de concurso de adjudicação de empreitadas;* Proceder ao envio para o arquivo municipal dos documentos, livros ou processos da secção;* Organizar e remeter, em articulação com a área jurídica, os processos de empreitadas ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia;* Controlar a utilização dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;* Proceder ao controlo da utilização dos autocarros do Município e dos veículos utilizados	1
				72

C. L. T. F.
Bom dia



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			nos transportes escolares; * Organizar e atualizar os ficheiros e o arquivo; * Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e despachos do Presidente nas áreas dos respetivos serviços; * Organização do expediente e processos relativos ao licenciamento de minas e pedreiras; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
2	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Reparação, manutenção e conservação de viaturas automóveis; * Procedimentos de afinação, limpeza e realização de outros trabalhos para manter os veículos totalmente operacionais e em bom estado de funcionamento; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		2	11
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Verificação do adequado funcionamento do equipamento eletromecânico, nas estações elevatórias de água e depuradoras de esgotos; * Recolha de água para execução de análises periódicas; * Verificação do grau de cloragem e outros aspetos físico-químicos da água, bem como do funcionamento das ETAR's, comunicando e procedendo à correção das respetivas anomalias; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho; Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		1	12
3	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações,	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução, manutenção e reparação de redes de distribuição de água e respetivos ramais domiciliários, bem como das redes de saneamento e de redes de águas pluviais; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou		3	13

C. S. T. J.



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
		Transportes e Ambiente	despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
2	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução e reparação pavimentos, justapondo e assentando cubos ou outros sólidos de pedra, bem como de todos os trabalhos preliminares, nos diversos arruamentos do concelho; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	2		14
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução, reparação e aplicação de diversas estruturas metálicas, necessárias para as diversas obras municipais; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1		15
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a jardinagem dos espaços verdes do Município, nomeadamente na plantação, manutenção, rega e tratamentos fitossanitários; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1		17
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a limpeza e manutenção do Pavilhão Desportivo Municipal e outros equipamentos desportivos; * Colaboração e apoio na realização de ações programadas pelo município; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1		19
8	Assistente Operacional	Divisão Técnica de	* Desenvolvimento de atividades diversificadas relacionadas com obras municipais, por administração direta, bem como de outros serviços necessários ao bom funcionamento da	8		20

C. Silva
de Almeida



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015						
Principais vertentes das atividades a cumprir em ou a executar						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Autarquia;	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
		Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
2	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a pintura de obras municipais, cuja execução seja por administração direta, bem como de outros serviços necessários ao bom funcionamento dos Serviços da Autarquia; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	2		21
4	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, remoção de lixeiras e extripação de ervas; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	4		22
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Desenvolvimento de atividades relacionadas a condução e manobra de trator no transporte de materiais para as obras municipais em curso, bem como na limpeza urbana e nas regas de árvores e espaços verdes; * Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1		24
2	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	* Execução de todo o expediente relacionado com a cobrança nos mercados e feiras; * Atualização dos registos relativos a inunções, cemitério municipal, promovendo a cobrança das respetivas taxas; * Organização e atualização do ficheiro dos feirantes e vendedores ambulantes, processando as respetivas guias de pagamento, promovendo a cobrança das respetivas taxas;	2		26

Handwritten signatures and initials:
 - A signature in blue ink: *CSM*
 - A signature in black ink: *Armando*
 - A signature in black ink: *Armando*
 - A signature in black ink: *Armando*



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015				
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Posto de Trabalho
			Deter.	Indeter.

			<p>* Execução de ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração;</p> <p>* Execução da leitura dos contadores de água, para efeitos de cobrança;</p> <p>* Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p> <p>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a condução de veículos ligeiros ou pesados, para o transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras municipais e dos produtos sobranes, bem como de outros serviços de interesse municipal;</p> <p>* Condução de veículos ligeiros, com certificado de transporte coletivo de crianças, de acordo com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril;</p> <p>* Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p>		
2	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente		2	27
3	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<p>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a condução de veículos pesados e veículos pesados de passageiros ao serviço do Município, zelando pela adequada utilização, conservação e limpeza dos mesmos;</p> <p>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p>	3	28
1	Assistente Operacional	Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<p>* Desenvolvimento de atividades, no domínio da limpeza e tratamento de jardins, poda de árvores, limpeza de ruas em determinadas alturas do ano, limpeza de edifícios, instalações e de terrenos de propriedade do Município;</p> <p>* Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p>	1	29

CS
CS
CS

CS



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015				
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Posto de Trabalho
1	Assistente Operacional	Divisão de Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<ul style="list-style-type: none">* Desenvolvimento de atividades de âmbito temporário, relacionadas com a instalação, conservação e reparação de circuitos, equipamentos elétricos, sonoro ou de força motriz;* Colocação e instalação de quadros elétricos de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação;* Desmontagem dos componentes de instalação elétrica que necessitem de ser reparados;* Reparação de todos os componentes derivados da eletricidade;* Manutenção e monitorização dos sistemas de aquecimento dos estabelecimentos escolares do concelho;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1 65
1	Assistente Operacional	Divisão de Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente	<ul style="list-style-type: none">* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a limpeza e conservação das instalações, colaborando eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem de equipamentos;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1 52
1	Chefe de Divisão	Divisão de Técnica de Urbanismo e Habitação	<ul style="list-style-type: none">* Direção, coordenação e controlo da atividade urbanística e habitacional do município;* Direção, coordenação, de uma forma integrada, da subunidade orgânica, de acordo com as respetivas competências;* Apoio na elaboração dos diversos instrumentos de planeamento urbanístico do Município;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.	1 32 (Comissão de Serviço)
1	Técnico Superior	Divisão de Técnica de Urbanismo e Habitação	<ul style="list-style-type: none">* Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas;* Colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de	1 68

Castro
Gonçalves



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015					
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir em ou a executar	Posto de Trabalho	
1	Técnico Superior	Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação	desenvolvimento para as intervenções urbanísticas, paisagísticas; * Coordenação e fiscalização na execução de obras; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias. * Desenvolvimento de atividades relacionadas com o apoio à Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios; * Elaboração de planos de defesa da floresta, monitorizando a sua execução; * Apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias. * Apoio administrativo aos setores da divisão; * Elaboração de informações sobre os processos burocráticos a cargo dos setores; * Organização e atualização dos ficheiros e o arquivo; * Organização e atualização dos processos de licença ou autorização de obras particulares e de loteamentos urbanos; * Apoio na realização de vistorias, organização e arquivo dos respetivos processos; * Organização e arquivo dos processos para concessão de licença e processo de autorização de utilização de edifícios; * Execução de todos os procedimentos relacionados com licenciamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, hoteleiros e similares; * Execução dos demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados; * Realização de todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1	62
3	Assistente Técnico	Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação	* Elaboração de projetos e orçamentos de obras para execução através de empreitadas ou por administração direta;	3	39
1	Assistente Técnico	Divisão Técnica de		1	10

Handwritten signatures and initials: *CAST.*, *py*, *San*, *San*



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
		Urbanismo e Habitação	<ul style="list-style-type: none">* Fiscalização de empreitadas, de obras por administração direta e de obras particulares;* Execução de peças desenhadas, do caderno de encargos, plano de trabalhos e plano de Higiene e Segurança de obras;* Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias.			
			<ul style="list-style-type: none">* Fiscalização do cumprimento de todos os regulamentos e posturas municipais, bem como de quaisquer outras normas, de acordo com as competências previstas na lei ou conferidas;* Execução de notificações e citações, pedidas pelos diversos serviços da Câmara Municipal, ou por outros organismos previstos na lei;* Fiscalização do cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes à cobrança de taxas, impostos e rendimentos municipais;* Colaboração, com o setor de taxas e licenças, na cobrança de taxas e outros rendimentos do município;* Elaboração de informações em requerimentos e processos que careçam de deliberação ou despacho;* Execução das vistorias necessárias à emissão de licença ou autorização e organizar e informar todos os processos referentes a construções urbanas, incluindo as reclamações;* Execução de embargo de obras de construção urbana que não se encontrem de acordo com as leis e regulamentos em vigor;* Obtenção de outros Serviços Municipais e da administração central, as informações necessárias para a decisão dos respetivos processos;* Fiscalização do cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projetos aprovados;* Organização e atualização permanentemente dos registos de toponímia e números de polícia;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por			
2	Fiscal Municipal	Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação			2	5

Handwritten signatures and initials:
Câmara Municipal
P. J. (initials)
S. J. (initials)
A. (initials)



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015					
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Posto de Trabalho	
			Deter.	Indeter.	
			despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.		
1	Técnico Superior	Divisão Financeira	<ul style="list-style-type: none">* Execução de atividades relacionadas com o registo contabilístico do Município, de acordo com a legislação em vigor;* Recolha e sistematização dos elementos necessários à elaboração do orçamento, opções do plano e respetivas revisões e alterações;* Execução e controlo da atividade financeira, através do cabimento e processamento das despesas autorizadas;* Realização do controlo, registo e arrecadação da receita do Município;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1	57
1	Coordenador Técnico	Divisão Financeira	<ul style="list-style-type: none">* Colaborar na elaboração de candidaturas a apoios diversos;* Coordenação de todo o serviço da secção e exercício das funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara;* Elaboração do orçamento, opções do plano e respetivas revisões e alterações;* Elaboração da conta anual de gerência e disponibilização dos elementos indispensáveis à elaboração do relatório de atividades;* Envio aos departamentos centrais ou regionais dos elementos determinados por lei;* Elabora balancetes mensais de receitas e despesas;* Coordenação e controlo de toda a atividade financeira e contabilística do Município;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1	58

Costa

Fy

GA

X

antes



Município de Penálvora do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
1	Coordenador Técnico	Divisão Financeira	<ul style="list-style-type: none">* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a arrecadação da receita, liquidação de juros de mora e pagamento das despesas, devidamente autorizadas;* Elaboração dos diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria;* Proceder à emissão dos cheques e realiza transferências bancárias, executando todos os pagamentos autorizados;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1		59
1	Assistente Técnico	Divisão Financeira	<ul style="list-style-type: none">* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a arrecadação da receita, liquidação de juros de mora e pagamento das despesas, devidamente autorizadas;* Elaboração dos diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria;* Proceder à emissão dos cheques e realiza transferências bancárias, executando todos os pagamentos autorizados;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1		59
4	Assistente Técnico	Divisão Financeira	<p>Desenvolvimento de atividades nos seguintes domínios:</p> <p><u>Contabilidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none">* Recolha dos elementos necessários à elaboração do orçamento, opções do plano e respetivas revisões e alterações; <p>Execução das diversas vertentes da atividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas;</p> <ul style="list-style-type: none">* Organização dos processos inerentes à execução do orçamento;* Promoção da arrecadação de receitas e o processamento das despesas autorizadas; <p><u>Património:</u></p> <ul style="list-style-type: none">* Organização e manutenção do inventário e cadastro de bens, incluindo baldios, prédios urbanos e outros imóveis;* Elaboração do registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliários e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal e organismos do	4		60

Carta
7/1
GDH
GDH



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprirem ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			<p>Estado;</p> <ul style="list-style-type: none">* Inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens imobiliários do Município; <p><u>Aprovisionamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none">* Realização de todas as aquisições necessárias, após adequada instrução dos respetivos processos, incluindo a abertura de concursos;* Conferir faturas;* Atualização das informações sobre os fornecedores, através da criação e atualização permanente de um ficheiro ou base de dados de fornecedores;* Organização de processos de concurso de aquisição de bens, fornecimentos e de prestação de serviços;* Atualização das informações sobre os fornecedores, através da criação e atualização permanente de um ficheiro ou base de dados de fornecedores;* Organização de processos de concurso de aquisição de bens, fornecimentos e de prestação de serviços; <p><u>Taxas e Licenças:</u></p> <ul style="list-style-type: none">* Procede à liquidação de taxas, impostos, licenças e demais rendimentos do Município;* Organização dos processos para concessão de carta de caçador e suas renovações;* Processamento e cobrança de todas as taxas relacionadas com os serviços de águas, esgotos e lixo;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias. <ul style="list-style-type: none">* Desenvolvimento de atividades relacionadas o recebimento, armazenamento e fornecimento, mediante requisição interna, de matérias primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos, existentes em armazém e destinados a obras municipais;* Promove a manutenção de um stock mínimo para o bom funcionamento dos vários serviços ou setores;			
1	Assistente Operacional	Divisão Financeira			1	25

Castro

71

António



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015				
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Posto de Trabalho
			<p>* Procede à armazenagem, conservação e distribuição pelos serviços administrativos e técnicos dos bens, mediante requisição assinada pelo responsável;</p> <p>* Cumpre o estabelecido na legislação específica para o setor e em normas e despachos que o regulamentem;</p> <p>* Confere o material entrado no armazém, procedendo à devolução dos bens recebidos em mau estado;</p> <p>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p> <p>* Recolha e sistematização de elementos para a definição de estratégias de desenvolvimento do município;</p> <p>* Colaboração na recolha de indicadores sócio-económicos de interesse municipal;</p> <p>* Disponibilização aos órgãos do município de pareceres e estudos solicitados;</p> <p>* Organização de candidaturas e acompanhamento dos projetos municipais financiados por outras entidades;</p> <p>* Realização de apoio técnico aos órgãos do município que se enquadre no âmbito das suas atividades;</p> <p>* Formulação de propostas de alteração aos regulamentos e posturas municipais, de forma a manter atualizado o seu articulado;</p> <p>* Instrução e acompanhamento dos processos de expropriação, com vista a integrar os bens do domínio público ou propriedade do Município;</p> <p>* Apoio técnico às diversas vertentes da relação entre o Município e as Freguesias;</p> <p>* Formulação de propostas de alteração aos regulamentos e posturas municipais, de forma a manter atualizado o seu articulado;</p> <p>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p>	Deter.
3	Técnico Superior	Gabinete de Planeamento e Apoio às Freguesias		Indeter.

Castelo
A. Gomes
[Handwritten signature]



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015					
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Posto de Trabalho	
2	Técnico Superior	Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres	<p>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a aplicação de métodos e técnicas de prestação de bons serviços aos utentes da Piscina Municipal, designadamente a aplicação de métodos e processos de natureza técnica, de forma a promover a autonomia e utilização responsável dos utentes;</p> <p>* Coordenação e desenvolvimento de atividades técnico-pedagógicas na Piscina Municipal;</p> <p>* Promoção e organização de atividades e eventos desportivos, fomentando o aumento e diversificação da prática desportiva;</p> <p>* Execução de aulas promovendo a diversificação de práticas e o aumento de utentes da Piscina Municipal.</p> <p>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a lecionação do Ensino da Atividade Física e Desportiva, no programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB;</p> <p>* Cooperação no exercício das diversas atividades necessárias à otimização de recursos e eficiência de meios da Piscina Municipal;</p> <p>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p>	2	44
1	Assistente Técnico	Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres	<p>* Apoio administrativo aos setores de Arquivo, Bibliotecas e Documentação e Piscina Municipal;</p> <p>* Atendimento e informação dos utentes dos serviços;</p> <p>* Execução de diversas tarefas na realização de atividades educativas, desportivas e culturais;</p> <p>* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p>	1	54
1	Assistente Técnico	Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres	<p>* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a colheita de amostras para análises bacteriológicas e físico-químicas na Piscina Municipal, bem como a preparação e esterilização dos recipientes para o efeito;</p> <p>* Controlo e manutenção do estado das bombas e dos filtros, procede à limpeza,</p>	1	55

C. Silva
Arquivo
Gar



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015						
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			calibragem e reparação das mesmas; * Cooperação no exercício das diversas atividades necessárias à otimização de recursos e eficiência de meios da Piscina Municipal; * Manutenção dos diversos equipamentos, materiais e espaços da Piscina Municipal; * Controlo técnico e manutenção de sistemas de ar condicionado e de energias renováveis nos diversos edifícios do Município; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias. * Desenvolvimento de diversas atividades relacionadas com a implementação, organização e funcionamento da biblioteca municipal; * Dinamização de atividades de promoção da leitura e acessibilidade à informação em diversos suportes; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.			
1	Técnico Superior	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a implementação, organização e funcionamento da biblioteca municipal; * Dinamização de atividades de promoção da leitura e acessibilidade à informação em diversos suportes; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.	1	1	42
1	Técnico Superior	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a implementação, organização e funcionamento da biblioteca municipal; * Dinamização de atividades de promoção da leitura e acessibilidade à informação em diversos suportes; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.	1	1	45
1	Técnico Superior	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	* Desenvolvimento de atividades relacionadas com a implementação, organização e funcionamento da biblioteca municipal; * Dinamização de atividades de promoção da leitura e acessibilidade à informação em diversos suportes; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara.	1	1	46

Castelo
Assessor
[Handwritten signature]



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Deter.	Indeter.	Posto de Trabalho
			<p>MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015</p> <p>* Organizar feiras e exposições por iniciativa do Município ou com o apoio do Município; * Elaborar planos e executar ações de "marketing" e promoção do território, que possibilitem o desenvolvimento das potencialidades económico - turísticas e culturais do concelho; * Planear e implementar, através de diversos suportes, uma estratégia e imagem do Município dinâmico e eficiente; * Proceder à elaboração, desenvolvimento e divulgação de publicações e outros suportes comunicacionais e promocionais do concelho, nomeadamente monografias, folhetos, catálogos, cartazes, outdoors, <i>muppies</i>, <i>flyers</i>, roteiros, revista municipal, <i>merchandising</i>, entre outros; * Divulgar as atividades do Município que visam corresponder às necessidades de desenvolvimento do Concelho e aos problemas concretos da população; * Promover a comunicação e a interação entre o Município e os municípios, estimulando o diálogo permanente, a corresponsabilidade coletiva, a melhoria da qualidade dos serviços prestados, acentuando a vertente do Município como instituição ao serviço da comunidade; * Propor, elaborar e implementar inquéritos de opinião, que contribuam para a definição de políticas, a atratividade e a afirmação do concelho no plano regional; * Atualizar e dinamizar, de forma regular, o site do Município, promovendo o concelho junto de um público alargado e fomentando a interatividade com os municípios; * Estruturação e implementação de planos de comunicação externa e da imagem do Município e concelho; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.</p>			

Câmara Municipal
Penalva do Castelo
2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015				
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Posto de Trabalho
2	Assistente Técnico	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	Desenvolver atividades relacionadas com o registo, catalogação, armazenamento e conservação de espécies documentais e gestão de catálogos; * Serviço de atendimento do público e apoio à pesquisa bibliográfica; * Execução de instrumentos de difusão segundo as normas de funcionamento da Biblioteca Municipal; * Execução de atividades de dinamização da Biblioteca Municipal; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	2 47
1	Assistente Técnico	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	* Assegurar o funcionamento do Espaço Internet, realizando o apoio administrativo, bem como a organização e atualização dos ficheiros dos seus utentes e controlo do tempo de permanência de cada utilizador; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1 49
1	Assistente Técnico	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	* Desenvolvimento de atividades no domínio da animação cultural, concebendo, concretizando e avaliando projetos de âmbito artístico, educativo e cultural, direcionados aos diferentes públicos da Biblioteca Municipal; * Colaboração na organização e em todo o processo inerente à apresentação pública de exposições, recolha, elaboração, tratamento e inventariação de suportes documentais; * Desenvolvimento de atividades diversas, nomeadamente animação de grupos, oficinas e workshops de prática artística, visitas guiadas, horas do conto e ações de promoção do livro e mediação de leitura; * Apoio ao funcionamento dos diversos serviços prestados pela Biblioteca Municipal, designadamente serviço de receção, orientação e atendimento ao público; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1 70

Castro
Assistente
Gon



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015					
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir em ou a executar	Posto de Trabalho	
1	Assistente Técnico	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	<ul style="list-style-type: none">* Apoio na realização de um conjunto de tarefas técnico - documentais, designadamente registo, catalogação, classificação, cotação e arrumação de documentos;* Utilização das novas tecnologias, nomeadamente de software de gestão de bibliotecas implementado, na realização das diversas atividades e tarefas, destacando-se, em conformidade com as normas de funcionamento da Biblioteca, a produção de instrumentos de difusão;* Apoio direto à implementação da política de animação cultural da Biblioteca Municipal e programação/dinamização de um conjunto de atividades de promoção de livro e da leitura, animação de grupos e realização de oficinas de artes plásticas e dramáticas;* Atendimento/orientação ao público leitor/utilizador da Biblioteca Municipal e apoio à pesquisa bibliográfica;* Condução de veículos ligeiros, com certificado de transporte coletivo de crianças, de acordo com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1	71
1	Técnico de Informática	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	<ul style="list-style-type: none">* Organização e gestão da rede interna, exercendo as funções de administrador da rede informática e da base de dados;* Assegura o correto funcionamento dos sistemas informáticos do Município, a nível de consumíveis, hardware e software, e zela pela manutenção dos stocks de todos os suportes informáticos;* Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	1	2
1	Técnico de Informática	Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural	<ul style="list-style-type: none">* Desenvolvimento de atividades, relacionadas com a organização e gestão de rede interna e de sistema informático do Município;* Exercício das funções de administrador da rede de base de dados do Município;* Assegurar o correto funcionamento de todo o sistema informático, a nível de consumíveis, hardware e software, mantendo os stocks de todos os suportes informáticos;	1	51

CSM
fy
Abalves
En



Município de Penalva do Castelo
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015				
N.º Lugares	Categoria	Unidade Orgânica	Principais vertentes das atividades a cumprir ou a executar	Posto de Trabalho
			* Dinamização e atualização da página "Web" do Município; * Exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias.	

CONTRATOS INDETERMINADOS

N.º de lugares a abrir	2
N.º de Lugares existentes.....	98
TOTAL DE LUGARES (CONTRATO INDETERMINADO).....	100

CONTRATOS DETERMINADOS

N.º de lugares a abrir.....	8
N.º de Lugares existentes.....	10
TOTAL DE LUGARES (CONTRATO DETERMINADO).....	18
TOTAL DE LUGARES.....	118

pm castelo
GA
Castelo



MAPA DE PESSOAL 2015

Atribuição con- dições/activi- dades	Unidade Orgânica	Cargos/ Categorias/Categorias										Área Formação Académica e/ou Profissional	Número de Postos por relação jurídica			Total de Postos de Trabalho	
		Divisão	Técnico Superior	Técnico Infantaria	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Assistente Operacional	Docentes	Substituído			Existente	A recrutar	A recrutar		
										Existente	A recrutar						
3					1								1			1	
41			1										1			1	
43			1										1			1	
67			1										1			1	
63			1										1			1	
56													10	5		15	
4							5						4	1		5	
48							2						2			2	
50							1						1			1	
6									4				4			4	
53									4				4			4	
66									1				1			1	
69									1				1			1	
Total da D.A.		0	4	0	1	8	0	10	15				22	1	10	5	38
36		1											1				1
7			1										1				1
33			1										1				1
8					1								1				1
9						3							3				3
38						1							1				1
72															1		1
11								2					2				2
12								1					1				1
13								3					3				3
14								2					2				2
15								1					1				1
17								1					1				1
19								1					1				1
20								8					8				8
21								2					2				2
Sub-total		1	2	0	1	4	0	22	0				29	0	0	1	30

Py C.S.T.F.

DM

[Handwritten signature]

CS



MAPA DE PESSOAL 2015

Atribuições com- partilhadas/activi- dades	Unidade Orgânica	Cargos/Carréguas/Categorias						Área Formação Académica e/ou Profissional	Número de Postos por relação jurídica			Total de Postos de Trabalho		
		Chefe Distrito	Técnico Superior	Técnico Informático	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal		Assistente Operacional	Docentes	Alocado		A recrutar	
											Existente			A recrutar
22	Sub-total	1	2	0	1	4	0	22	0	0	1	30		
24	D.T.S.C.T.A							4				4		
26								1				1		
27								2				2		
28								2				2		
29								3				3		
65								1				1		
52							1				1			
Total da D.T.S.C.T.A		1	2	0	1	4	0	37	0	0	1	45		
32	D.T.U.H	1										1		
68			1									1		
62			1									1		
39							3					3		
40							1					1		
Total da D.T.U.H		1	2	0	0	4	2	0	0	0	0	9		
57	D.F									2		1		
58					1							1		
59					1		1					2		
60							4					4		
25									1			1		
Total da D.F		0	1	0	2	5	0	1	0	0	0	9		
61	G.P.A.F		3									3		
Total do G.P.A.F		0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3		
44	G.D.J.T.L		2									2		
54						1						1		
55						1						1		
Total do G.D.J.T.L		0	2	0	0	2	0	0	0	0	1	4		
42	G.C.I.D.C		1									1		
45			1									1		
46			1									1		
Sub-total		0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3		

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A large signature.
 - Middle right: Initials "G.P." and "D.J.".
 - Bottom right: Initials "A.C." and "E.L.".



MAPA DE PESSOAL 2015

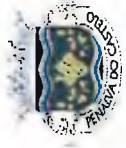
Atribuição competências/atividades	Unidade Orgânica	Cargos/ Carreiras/Categorias										Área Formação Académica e/ou Profissional	Número de Postos por relação jurídica			Total de Postos de Trabalho
		Chefe Divisão		Técnico Superior	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Assistente Operacional	Docentes	indeterminando		determinado ou determinável			
		0	3	0	0	0	0	0	0	0	A recrutar		Existente	A recrutar		
	Sub-total	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
47	G.C.L.D.C						2									2
49						1										1
70						1									1	1
71				1		1										1
2				1												1
51				1											1	1
Total do G.C.L.D.C		0	3	2	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Total Geral.....		2	17	2	4	28	2	48	15	2	10	8	118			

Handwritten signature and initials

APROVAÇÕES:

* Câmara Municipal: Reunião extraordinária de 31/10/2014

* Assembleia Municipal: Sessão de / /



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL 2015

Número de Postos por relação jurídica			
Indeterminado		Determinado ou Determinável	
Existente	A recrutar	Existente	A recrutar
98	2	10	8
100		18	
TOTAL.....		118	

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left.
A signature in the middle with "Câmara" written below it.
A signature on the right with "F. Mendes" written below it.
A large 'X' mark on the far right.



D.
Anexar à act
Em 2014-12-12
[Signature]

Sessão de 12-12-2014

Mapa de Pessoal para 2015

Caro Presidente e Vereação da Câmara Municipal

Mais uma vez, nos é apresentado um mapa que nada ^{tem} a ver com o que foi deliberado por esta Assembleia Municipal sobre a organização dos Serviços, diga-se sob proposta da própria Câmara Municipal no mandato anterior. B

Passado um ano, tendo prometido a reorganização dos serviços, esperava-se hoje discutíssemos e deliberássemos não só sobre o mapa pessoal mas também sobre uma nova organização dos serviços.

Mas mesmo, sem esta reorganização há aqui algo que não corresponde à realidade, e já no ano passado não correspondia. O Posto de Trabalho Engenheiro Florestal está na Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação e o Gabinete Técnico Florestal está na Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente.

Para quando coragem para de uma vez por todas se assumir quem é quem, quem dirige o quê e reorganizar os serviços da Câmara Municipal. Faz sentido eternizar duas áreas cruciais, como a Administrativa e a Financeira, sem dirigentes... repito dirigentes, chefes de Divisão, não Coordenadores Técnicos, que por muita boa vontade e profissionalismo não tem aptidões para executar as tarefas que são próprias dos dirigentes. Porque não uni-las e dotá-las de um único dirigente?

Faz sentido haver uma Divisão com cinco funcionários, um deles chefe de Divisão? Porque não unir também as duas divisões técnicas?

Para não falar nos Gabinetes que foram criados ao arrepio da decisão da Assembleia Municipal cuja acção das suas equipas poderia ser optimizada e potencializada com a sua incorporação numa das divisões e numa nova equipa multidisciplinar articulando as diversas áreas de actuação nos domínios Social, Cultural, Turístico, Tempos Livres e Desporto.

Como referimos no início desta sessão, quando se muda... muda-se para melhor... não para ficar na mesma! Por fim uma questão concreta, acha mesmo necessário um novo Fiscal Municipal? Porquê?

Penhalva do Castelo, 12 de Dezembro 2014
Pedro Pina Tribrey



D.
Refisado de Aude do Di
Em 2014.12.12
[Handwritten signature]

Proposta de Recomendação

Delegação Legal de Competências – Limpeza das vias e espaços públicos

Pelo menos desde a entrada em vigor da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a limpeza das vias e espaços públicos é da competência das câmaras municipais.

No nosso concelho, a Câmara Municipal apenas assumiu esta competência na área urbana da vila, sendo esta competência executada pelas Juntas de Freguesia no restante território do concelho.

Faziam-no à custa do orçamento próprio das Freguesias, sem que a Câmara Municipal alguma vez tivesse manifestado disponibilidade para delegar esta competência nas Juntas de Freguesia.

Esta situação ocorria um pouco por todo o país, o que levou a que o novo normativo legal alterasse esta situação.

Assim, pela Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, as Câmaras Municipais deveriam, no prazo de 180 dias após a tomada de posse, delegar nas Juntas de Freguesias diversas competências onde se inclui a limpeza das vias e espaços públicos, incluindo sargetas e sumidouros. É a chamada delegação legal de competências.

Entendeu a Câmara Municipal, não efectuar esta delegação legal na sua plenitude, delegando apenas duas limpezas anuais das bermas e valetas das estradas e caminhos municipais.

Das competências incluídas na delegação legal, a limpeza das vias e espaços públicos é a que maior impacto tem nas vidas das populações, visto que a sua não execução coloca em causa a salubridade, a drenagem de águas pluviais e a circulação nas nossas localidades.

Cientes desta importância, as Juntas de Freguesia continuam a executar esta competência totalmente a expensas do orçamento das próprias Freguesias, à excepção na área urbana da vila.

Face ao exposto e atendendo ao disposto nos artigos 132º a 136º do anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, proponho que a Assembleia Municipal recomende à Câmara Municipal o seguinte:

1. A Câmara Municipal celebre acordos de execução, nos termos legais, para a execução da competência de limpeza das vias e espaços públicos.

Penalva do Castelo, 11 de Setembro de 2014

O membro da Assembleia Municipal

Pedro Pina Nóbrega

Pedro Pina Nóbrega



5
Anexar à ata
em 2014.12.12
[Signature]

Sessão de 12-12-2014

Apresentação da Proposta de Recomendação

Delegação Legal de Competências – Limpeza das vias e espaços públicos

Caros Membros da Mesa da Assembleia

Caros Membros da Assembleia

Em primeiro lugar gostaríamos de reafirmar que a CDU sempre se defendeu a capacidade de iniciativa dos membros da Assembleia Municipal e por isso não se inibirá, sempre que julgar oportuno, apresentar propostas para deliberação nos termos legais e regimentais.

Pelo menos desde a entrada em vigor da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a limpeza das vias e espaços públicos é da competência das câmaras municipais.

No nosso concelho, a Câmara Municipal apenas assumiu esta competência na área urbana da vila, sendo esta competência executada pelas Juntas de Freguesia no restante território do concelho.

Faziam-no à custa do orçamento próprio das Freguesias, sem que a Câmara Municipal alguma vez tivesse manifestado disponibilidade para delegar esta competência nas Juntas de Freguesia.

Esta situação ocorria um pouco por todo o país, o que levou a que o novo normativo legal alterasse esta situação.

Assim, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as Câmaras Municipais deveriam, no prazo de 180 dias após a tomada de posse, delegar nas Juntas de Freguesias diversas competências onde se inclui a limpeza das vias e espaços públicos, incluindo sargetas e sumidouros. É a chamada delegação legal de competências.

Entendeu a Câmara Municipal, não efectuar esta delegação legal na sua plenitude, delegando apenas duas limpezas anuais das bermas e valetas das estradas e caminhos municipais.

Das competências incluídas na delegação legal, a limpeza das vias e espaços públicos é a que maior impacto tem nas vidas das populações, visto que a sua não execução coloca em causa a salubridade, a drenagem de águas pluviais e a circulação nas nossas localidades.

Cientes desta importância, as Juntas de Freguesia continuam a executar esta competência totalmente a expensas do orçamento das próprias Freguesias, à excepção na área urbana da vila.



Numa reunião com os Presidentes da Junta de Freguesia foi prometido pela maioria que quando fosse necessário a Câmara Municipal assumia essa competência. Não passou de uma promessa, pois quando solicitámos ao Vice-Presidente colaboração tal nos foi negada.

Mas pensemos se seria viável a Câmara Municipal assumir a limpeza das ruas de todo o concelho pelo seu pessoal. Terá a Câmara Municipal para alturas como a Páscoa, Corpo de Deus, dias seguintes às primeiras chuvas, Natal, alturas de festas efectuar a limpeza simultânea de todo o concelho? Ou umas freguesias teriam direito e outras não?

Pensemos, se será justo as nossas Juntas de Freguesia canalizarem verbas do seu orçamento para despesas correntes que são da Competência da Câmara Municipal, quando podiam canalizar essas verbas para despesas de capital ou para a realização de acções noutras áreas da sua competência.

Achamos que é claro como a água que esta situação nem é viável nem é justa para as populações das nossas aldeias.

Face ao exposto decidimos apresentar esta proposta de recomendação, que cremos ir de encontro aos interesses das populações, mas também ao encontro dos interesses das Juntas de Freguesia, que assim veem os seus parcos orçamentos aliviados de um encargos que não lhe compete e que poderá ser melhor investido em prol do desenvolvimento de cada uma das freguesias do nosso concelho.

Penalva do Castelo, 12 10500 2016,
Pedro Pina Nobrega